



DOCUMENTO OFICIAL

Estratégia Militar

Edital 001/2025 — Paulista, IGEDUC — atualizado em 15/10/2026

44 páginas · baixado em www.estrategiamilitar.com/blog

SITE

www.estrategiamilitar.com

INSTAGRAM

[@estrategiamilitarpm](https://www.instagram.com/estrategiamilitarpm)



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO



EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO NO MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

Sumário

1.	INFORMAÇÕES PRELIMINARES.	1
2.	INSCRIÇÃO NO CONCURSO.	5
3.	HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.	7
4.	ATENDIMENTO ESPECIAL.	8
5.	REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.	9
6.	MEDIDAS DE SEGURANÇA.	12
7.	ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.	13
8.	ETAPAS COMPLEMENTARES.	15
9.	TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).	16
9.1.	Regras Gerais do TAF.	16
9.2.	Teste de Barra Fixa.	18
9.2.1.	Teste Dinâmico de Barra Fixa para o Sexo Masculino.	18
9.2.2.	Teste Estático de Barra Fixa para o Sexo Feminino.	19
9.3.	Teste de Flexão Abdominal.	20
9.4.	Teste de Corrida de Longa Distância.	21
9.5.	Teste de Velocidade e Agilidade (corrida de ir e vir – <i>Shuttle Run</i>).	22
10.	AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.	23
11.	ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.	26
12.	INVESTIGAÇÃO SOCIAL.	28
13.	CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.	29
14.	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.	31
15.	RECURSOS.	33
16.	NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.	33
17.	ESTÁGIO PROBATÓRIO.	35
18.	DISPOSIÇÕES FINAIS.	36
	ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.	37
	ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.	38
	ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.	41

ATUALIZAÇÕES NESTE EDITAL

13/10/2025	Após análise das impugnações, foram atualizados o ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO e a tabela do item 7.6, especialmente quanto às normas do CONTRAN e à distribuição das questões por disciplina.
14/10/2025	Atualização do ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO , referente à disciplina de “CÓDIGO PENAL (CPB)”.
15/10/2025	Revogação do item 12.13.4, excluindo a eliminação por infrações de trânsito graves ou gravíssimas nos últimos 24 meses.
20/10/2025	Retificação na redação dos itens 5.4 (carga horária da prova), 14.7 (referência ao estado de Pernambuco) e 14.8 (redação do 2º critério de desempate). Inclusão da LEI Nº 10.826/2003 como parte da disciplina LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE (LEX).
21/10/2025	Atualização nos itens 2.4.6 e 18.3 e inclusão dos itens 18.3.1 até 18.3.3, por recomendação do TCE-PE (PI nº PI2501343 - e-AUD nº 20945).
10/11/2025	Atualização do Anexo III – Cronograma de Execução Previsto, com a prorrogação do período de inscrições; retificação do termo “aferição”; e aprimoramento redacional de diversos dispositivos do edital, com o objetivo de esclarecer de forma inequívoca quais informações estarão disponíveis na Área do Candidato, quais são privativas, públicas ou consultáveis por meio do e-mail institucional do IGEDUC, abrangendo os seguintes itens: 2.4.6; 4.14; 4.16; 4.20; 7.14; 7.17; 7.23; 10.24; 12.11; 14.6; 15.9; 18.1; 18.14; e ANEXO III.
09/12/2025	Atualização do Anexo III – Cronograma de Execução Previsto, com a adição do período de recurso sobre a listagem preliminar de inscritos e prorrogação da data de divulgação do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI.



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

**EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO**



19/12/2025	Atualização da redação da tabela do item 2.1.7 para incluir municípios vizinhos ao respectivo polo de aplicação, em razão de o número de candidatos ser superior à quantidade de locais disponíveis.
08/01/2025	Atualização dos parâmetros e do horário previstos no item 5.28, com o objetivo de adequá-los à política de segurança adotada e ao limite de horário estabelecido na tabela constante do item 5.7, garantindo a conformidade normativa entre as disposições do edital.
09/01/2026	Atualização das disposições relativas aos benefícios aplicáveis aos cargos de Guarda Civil Municipal e Agente de Trânsito, nos itens 1.3 e 1.4 do edital, conforme legislação municipal (Lei Municipal nº 4.906/2020).
21/01/2026	Atualização do Anexo III – Cronograma de Execução Previsto, em decorrência da postergação da data de divulgação do resultado preliminar da prova objetiva, bem como do respectivo prazo para interposição de recursos, com o objetivo de assegurar maior isonomia e transparência ao processo.
06/02/2026	Atualização do Anexo III – Cronograma de Execução Previsto, em razão da prorrogação da data prevista para a divulgação do resultado definitivo da prova objetiva, bem como das demais etapas subsequentes do concurso público.
05/03/2026	Atualização do Anexo III – Cronograma de Execução Previsto, em decorrência da inclusão do item 1.22 no edital, o qual dispõe sobre o período destinado ao envio de documentação comprobatória por candidatos sabatistas e/ou candidatos que necessitem de atendimento especial para a realização das etapas de Avaliação Física e Avaliação Psicológica.
09/03/2026	Atualização do Capítulo 10 – Avaliação Psicológica, com retificação dos parâmetros inteligência e atenção, incluindo definição de percentis na tabela do item 10.1.3, e adequação linguística na tabela do item 10.3, para adequação dos parâmetros do edital ao instrumento específico de avaliação a ser utilizado.
06/04/2026	Atualização do Anexo III – Cronograma de Execução Previsto, em razão da antecipação das datas das etapas de Exame de Saúde e Investigação Social, bem como da prorrogação do prazo referente à etapa do Teste de Aptidão Física (TAF).
09/07/2026	Atualização do ANEXO III – Cronograma de execução previsto, a fim de readequar as datas estabelecidas para a realização do Curso de Formação, bem como para a publicação do resultado definitivo do certame. Atualização dos itens 13.13, 13.14 e 13.15.2 com regras sobre a frequência mínima de participação do curso de formação.
15/10/2026	Atualização do Anexo I – Requisitos e Atribuições dos Cargos, com a atualização da redação do item 1, para incluir as Leis Municipais nº 4.886/2019 e nº 4.911/2020.

1. INFORMAÇÕES PRELIMINARES.

1.1. O Município do Paulista, no Estado de Pernambuco, por meio da Prefeitura do Município, tendo em vista a Dispensa nº 025/2025 e o Contrato nº 387/2025, torna público o presente Edital do **Concurso Público para o provimento de 120 (cento e vinte) vagas nos cargos de Guarda Civil Municipal e Agente Municipal de Trânsito do Município do Paulista (PE)**.

1.2. O presente concurso compreende os seguintes cargos e vagas:

CARGOS DO CONCURSO PÚBLICO	CARGA HORÁRIA	VAGAS AC	VAGAS PCD	TOTAL
AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	30 horas semanais	28	2	30
GUARDA CIVIL MUNICIPAL	30 horas semanais	85	5	90
TOTAL		113	7	120

1.3. A remuneração do cargo de **Guarda Civil Municipal** é de R\$ 1.518,00, acrescida dos benefícios adicionais, tais como gratificações, auxílios, adicionais e ajudas, conforme descrito a seguir:

EVENTO	GUARDA CIVIL MUNICIPAL	VALOR
094	Gratificação Regime Especial (Lei Municipal nº 4.404/2014)	180 horas 110% / 192 horas 125%
0099	Gratificação Regime Especial Férias (Art. 5º da Lei Municipal nº 4.404/2014)	Remuneração em dobro dos feriados trabalhados
0167	Auxílio Alimentação (Lei Municipal nº 5.450/2025)	R\$ 17,22
0171	Auxílio Uniforme (Lei Municipal nº 4.746/2017)	R\$ 274,96 (obs.: atualizado com base no reajuste dos servidores)
0556	Gratificação GEE (Lei Municipal nº 4.906/2020)	Valor R\$ 200,00 (obs.: não ultrapassar 10 plantões)



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO



1141	Adicional Risco de Vida (Lei Municipal nº 4.911/2020)	Gratificação de 110%
0472	Ajuda de Custo (Lei Municipal nº 5.426/2025)	08 horas R\$ 400,00 / 12 horas R\$ 600,00
1744	Gratificação de Grupamento (Lei Municipal nº 4.906/2020)	45% do salário base

1.4. A remuneração do cargo de **Agente Municipal de Trânsito** é de R\$ 1.518,00, acrescida dos benefícios adicionais, tais como gratificações, auxílios, adicionais e ajudas, conforme descrito a seguir:

EVENTO	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	VALOR
0094	Gratificação Regime Especial (Lei Municipal nº 4.404/2014)	180 horas 110% / 192 horas 125%
0099	Gratificação Regime Especial Férias (Art. 5º da Lei Municipal nº 4.404/2014)	Remuneração em dobro dos feriados trabalhados
0167	Auxílio Alimentação (Lei Municipal nº 5.450/2025)	R\$ 17,22
0171	Auxílio Uniforme (Lei Municipal nº 4.746/2017)	R\$ 274,96 (obs.: atualizado com base no reajuste dos servidores)
0472	Ajuda de Custo (Lei Municipal nº 5.426/2025)	08 horas R\$ 400,00 / 12 horas R\$ 600,00
0556	Gratificação GEE (Lei Municipal nº 4.906/2020)	Valor R\$ 200,00 (obs.: não ultrapassar 10 plantões)
1141	Adicional Risco de Vida (Lei Municipal nº 4.911/2020)	Gratificação de 110%
1560	Gratificação Atividade de Trânsito – GAT (Lei Municipal nº 4.806/2018)	45% do salário base

1.5. O presente concurso público será realizado conforme as etapas abaixo discriminadas:

FASES E AVALIAÇÕES	CARÁTER
Fase 1 – Prova Objetiva: <i>Realização de prova objetiva com 50 questões de 4 alternativas.</i>	Eliminatório e classificatório
Fase 2 – Avaliações Complementares: <i>Realização de teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social.</i>	Eliminatório
Fase 3 – Curso de Formação: <i>Realização de curso de formação profissional, com aulas teóricas e práticas, assim como avaliação de aptidão.</i>	Eliminatório

1.6. Em atendimento ao disposto no art. 37, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, o prazo de validade deste concurso público será de 2 (dois) anos, prorrogável uma vez, por igual período, a critério da Prefeitura de Paulista (PE), a qual é responsável por homologar o resultado deste concurso público assim como por convocar os candidatos aprovados e analisar os requisitos para a convocação e posse.



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)
**EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO**



1.7. Os candidatos interessados em participar do presente concurso público deverão acompanhar e participar ativamente das etapas específicas por meio do **Portal do Candidato do Igeduc**, disponível para acesso no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>.

1.8. O presente concurso público obedecerá às **datas dispostas no Cronograma contido neste edital**, o qual poderá receber alteração nas datas apresentadas, a fim de garantir a legalidade, a impessoalidade, a moralidade, a publicidade e a eficiência da Administração Pública na realização do presente certame.

1.9. A execução das etapas do presente concurso público é de responsabilidade do Instituto de Apoio à Gestão Educacional – Igeduc, instituição brasileira inscrita no CNPJ nº 23.418.768/0001-85, que disponibilizará o seguinte canal de comunicação com os candidatos: concursos@igeduc.org.br.

1.10. Fazem parte deste edital os anexos a seguir especificados: ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS; ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO; ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

1.11. **A fiscalização e o acompanhamento do presente concurso público são de responsabilidade da Comissão de Fiscalização do Concurso Público nomeada para esse fim, devidamente autorizada por meio da Portaria publicada em 01/09/2025:**

NOME	MATRÍCULA	FUNÇÃO
EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	Nº 47180	Presidente da Comissão
JOSÉ RICARDO MEDEIROS DE ARAÚJO	Nº 46744	Membro da Comissão
OLAVO MILTON ALBINO DE MORAIS FILHO	Nº 46826	Membro da Comissão

1.12. Além da fiscalização e do acompanhamento dos trabalhos de realização deste concurso, a Comissão de Fiscalização do Concurso Público é responsável por contribuir para o esclarecimento de questões **NÃO** previstas neste edital.

1.13. A Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ou qualquer membro ou servidor da Prefeitura Municipal de Paulista, **NÃO** terá acesso prévio ou privilegiado às questões, às provas, aos gabaritos ou a quaisquer dados confidenciais ou sigilosos.

1.14. O candidato deve estar ciente sobre todas as determinações deste edital, os avisos e as publicações oficiais relacionados a este concurso público e segui-las rigorosamente, assim como deve obedecer às determinações de todos os membros do Instituto Igeduc que atuam neste certame.

1.15. O candidato deve tratar respeitosamente todos os representantes do Instituto Igeduc – inclusive os coordenadores, os fiscais e os avaliadores – assim como as demais candidatos e membros da Comissão de Fiscalização do Concurso Público, agindo com responsabilidade e obedecendo aos deveres impostos por este edital ao longo de todo o certame.

1.16. O candidato deve agir de boa-fé na apresentação de todos os documentos e informações necessários ao bom andamento do certame, assim como deve eximir-se de utilizar meios fraudulentos ou ilegais em qualquer etapa do certame com o objetivo de fraudar o processo.

1.17. O candidato deverá apresentar, em todas as etapas avaliativas, o seu documento de identificação original com foto e demais dados atuais, nítidos e legíveis, nos termos deste edital e, quando solicitado, deve contribuir com a realização de qualquer tipo de inspeção ou verificação de segurança nos locais de realização do concurso público.

1.18. O Instituto Igeduc poderá, a qualquer momento, realizar registros fotográficos ou em vídeo dos candidatos, com o intuito de garantir a transparência e a segurança do certame, bem como prevenir tentativas de fraude.

1.19. O candidato deve acessar regularmente a página eletrônica do concurso público (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>) e manter-se atualizado sobre as informações do certame.

1.20. A denominação dos cargos, os quantitativos de vagas de Ampla Concorrência (VAGAS AC) e as vagas para Pessoas Com Deficiência (VAGAS PCD) são os informados aqui.



1.21. Por força do art. 37, VIII, da Constituição Federal, serão reservadas às pessoas com deficiência (PCD) o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas por cargo neste concurso público.

1.21.1. O presente concurso público possui 120 (cento e vinte) vagas, das quais 7 (sete) vagas são destinadas aos candidatos da categoria PCD, o que representa cerca de 5,83% do total de vagas.

1.22. No período estabelecido no cronograma do Concurso Público, os candidatos sabatistas e os candidatos com deficiência (PCDs) poderão apresentar documentação complementar por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato, com a finalidade de viabilizar, quando cabível, a concessão de atendimento especial nas etapas de Teste de Aptidão Física e de Avaliação Psicológica.

2. INSCRIÇÃO NO CONCURSO.

2.1. DA INSCRIÇÃO:

2.1.1. A inscrição para o presente concurso público deve ser realizada exclusivamente por meio do formulário específico para esse fim – Formulário de Inscrição – disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>).

2.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o correto, completo e atualizado preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, respondendo por eventuais prejuízos decorrentes de informações incorretas, incompletas ou não retificadas nos prazos estabelecidos.

2.1.3. O Instituto Igeduc não se responsabilizará por inscrições não efetivadas em razão de falhas técnicas de responsabilidade do candidato, tais como problemas de computador, de conexão de internet, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores externos aos servidores do Instituto Igeduc.

2.1.4. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, ressalvadas as hipóteses de atendimento especializado previstas em lei e neste Edital.

2.1.5. A efetivação da inscrição implica a autorização expressa para tratamento e divulgação, pelo Igeduc, de dados pessoais e sensíveis necessários à execução do certame, em observância aos princípios da publicidade e da transparência da Administração Pública.

2.1.6. O candidato deverá anexar fotografia atual no ato da inscrição, para fins de identificação e segurança do certame.

2.1.7. No ato da inscrição, o candidato deverá obrigatoriamente escolher a cidade polo onde realizará a prova objetiva, de acordo com as opções a seguir especificadas:

POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
Paulista (PE)	Compreende instituições de ensino e prédios do Município do Paulista (PE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Recife (PE)	Compreende instituições de ensino e prédios do Município de Recife (PE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Jaboatão dos Guararapes (PE)	Compreende instituições de ensino e prédios do Município de Jaboaão dos Guararapes (PE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.
Vitória de Santo Antão (PE)	Compreende instituições de ensino e prédios do Município de Vitória de Santo Antão (PE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)
**EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO**



POLO	CIDADES PARA AS PROVAS OBJETIVA
Caruaru (PE)	Compreende instituições de ensino e prédios do Município de Caruaru (PE) e de municípios próximos, conforme disponibilidade de locais e quantitativo de inscritos.

2.2. DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO:

2.2.1. Após o envio do formulário de inscrição, o Portal do Candidato disponibilizará boleto bancário para pagamento da taxa, passível de quitação via código de barras ou QR Code (PIX), até a data de vencimento nele indicada. Não será aceito pagamento após o vencimento, ainda que mediante reemissão do boleto.

2.2.2. A taxa de inscrição para todos os cargos do presente concurso público é de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

2.2.3. É vedada a transferência do valor pago para terceiros ou outros certames, bem como o recolhimento da taxa por depósito, transferência bancária, pagamento em espécie ou qualquer forma diferente da prevista neste Edital.

2.3. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

2.3.1. O candidato poderá consultar o Portal do Candidato, a qualquer momento, para conferência das informações prestadas e da situação do pagamento da taxa.

2.3.2. O Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) será disponibilizado na data prevista neste Edital e indicará local, data e horário de realização da prova objetiva.

2.3.3. Somente será considerada confirmada a inscrição cujo pagamento da taxa for registrado pela instituição bancária conveniada ou cujo pedido de isenção for deferido.

2.3.4. A inscrição expressa a aceitação integral e irretratável das normas deste Edital, não sendo admitidas inscrições condicionais ou extemporâneas.

2.4. DA INSCRIÇÃO COMO PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD):

2.4.1. Considera-se pessoa com deficiência (PCD) aquela que se enquadrar nas hipóteses previstas na legislação vigente, em especial: Lei nº 13.146/2015; Decreto nº 3.298/1999; Lei nº 12.764/2012; Lei nº 14.126/2021; e Lei nº 14.768/2023, e alterações posteriores.

2.4.2. Para concorrer às vagas reservadas a PCD, é obrigatória, no ato da inscrição, a apresentação de documento comprobatório da deficiência, preferencialmente laudo médico ou documento oficial equivalente. A ausência desse documento implicará a inscrição na ampla concorrência.

2.4.3. O candidato que optar por concorrer na condição de PCD deverá assinalar a respectiva opção no formulário de inscrição, informar o código CID correspondente e, quando necessário, indicar o atendimento especial solicitado para a realização das etapas avaliativas.

2.4.4. Ressalvadas as disposições específicas deste Edital, os candidatos PCD participarão do certame em igualdade de condições com os demais, no que se refere ao conteúdo das provas, critérios de avaliação, nota mínima, horário e local de aplicação.

2.4.5. O candidato que não declarar a condição de PCD no ato da inscrição, ou não interpor recurso nos termos previstos neste Edital, concorrerá exclusivamente às vagas de ampla concorrência.

2.4.6. Após a comprovação de deficiência, o candidato PCD aprovado terá seu nome e a respectiva pontuação informados em lista à parte (lista PCD) e figurarão também na lista de classificação geral (lista de ampla concorrência).

2.4.7. A nomeação de candidatos PCD obedecerá à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e proporcionalidade entre ampla concorrência e reserva legal. A desclassificação, desistência ou impedimento de candidato PCD implicará a convocação do próximo da mesma categoria. Não havendo candidato habilitado, a vaga poderá ser revertida à ampla concorrência, respeitada a ordem de classificação geral.



3. HABILITAÇÃO PARA A ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO.

- 3.1. Serão **isentos do pagamento da taxa de inscrição** aqueles candidatos que, nos termos deste Edital, apresentarem a devida documentação comprobatória da condição que lhes confere o direito à isenção:
 - 3.1.1. Os **candidatos hipossuficientes**, que pertençam a família inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais (CadÚnico), do Governo Federal, cuja renda familiar mensal per capita seja inferior ou igual a meio salário-mínimo nacional, nos termos do que dispõe o Art. 1º, inc. I, da Lei Federal nº 13.656, de 30 de abril de 2018, o Decreto Federal nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, e o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
 - 3.1.2. As **doadoras de leite materno**, nos termos da Lei Municipal do Paulista nº 5.105, de 2022.
 - 3.1.3. Os **voluntários** que prestam serviços em Organizações da Sociedade Civil (OSC's) municipais, de acordo com a Lei Municipal do Paulista nº 5.241, de 2023.
- 3.2. O candidato que desejar solicitar isenção da taxa de inscrição deverá:
 - 3.2.1. acessar a Área do Candidato no site do Instituto Igeduc, dentro do prazo estabelecido no cronograma (Anexo III deste Edital);
 - 3.2.2. preencher, assinar e enviar o Formulário de Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição, conforme modelo disponível na página da seleção pública (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>);
 - 3.2.3. anexar a documentação comprobatória exigida neste Edital.
- 3.3. O requerimento de isenção deverá ser individual para cada inscrição realizada.
- 3.4. O indeferimento do pedido ocorrerá quando:
 - 3.4.1. o formulário for enviado com informações incompletas, incorretas, ilegíveis ou incompatíveis com a inscrição;
 - 3.4.2. a documentação obrigatória não for apresentada ou estiver em desconformidade;
 - 3.4.3. o envio não ocorrer no prazo estabelecido neste Edital.
- 3.5. É obrigatória a apresentação dos seguintes documentos:
 - 3.5.1. documento oficial de identificação com CPF e fotografia atualizada;
 - 3.5.2. comprovante de residência emitido nos últimos 06 (seis) meses.
- 3.6. Além dos documentos acima, deverão ser apresentados, conforme o caso:
 - 3.6.1. candidatos **hipossuficientes**:
 - 3.6.1.1. comprovante de hipossuficiência nos termos da legislação vigente;
 - 3.6.1.2. comprovante de inscrição no CadÚnico com Número de Identificação Social (NIS) visível;
 - 3.6.2. **doadoras de leite materno**: comprovante da última doação realizada;
 - 3.6.3. **voluntários** em Organizações da Sociedade Civil (OSC's) municipais: declaração emitida pela entidade, contendo o período e atividades desenvolvidas, identificação do responsável pela emissão e contato da instituição para verificação.
- 3.7. O Igeduc poderá consultar bases de dados oficiais, órgãos públicos ou entidades conveniadas para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados.
- 3.8. O candidato é responsável pela veracidade das informações prestadas, ciente de que a apresentação de dados ou documentos falsos ensejará o indeferimento do pedido, sem prejuízo da aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.
- 3.9. Não serão aceitos pedidos de isenção enviados por via postal, correio eletrônico ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital, nem apresentados fora do prazo estabelecido.
- 3.10. O resultado preliminar dos pedidos de isenção será divulgado na forma prevista neste Edital, cabendo recurso nos termos do item específico sobre recursos.



3.11. O candidato que tiver o pedido de isenção definitivamente indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data de vencimento indicada no boleto, caso deseje confirmar sua participação no certame.

4. ATENDIMENTO ESPECIAL.

4.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar no formulário eletrônico de inscrição, dentre as opções abaixo disponíveis, o recurso ou a condição especial de que necessita:

ACESSO PARA CADEIRANTE	PROVA AMPLIADA	TRANSCRITOR
ATENDIMENTO PARA LACTANTE	MOBÍLIA ADAPTADA	INTÉRPRETE DE LIBRAS
LEDOR	TEMPO ADICIONAL	-

4.2. O candidato deve enviar a imagem legível do laudo médico emitido nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste edital, o qual ateste a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-10, bem como contenha a data e o local da emissão, a assinatura e o carimbo legível com identificação do médico que emitiu o laudo, com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina.

4.3. No caso dos candidatos cuja deficiência se enquadra no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista), a validade do laudo médico ou do parecer é indeterminada, **NÃO** sendo considerada a data de emissão.

4.4. Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico apresentado, sob pena de indeferimento.

4.5. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência (PCD) que necessite de atendimento especial para realização do Teste de Aptidão Física, deverá requerê-lo no formulário específico disponibilizado na Área do Candidato, na forma estabelecida neste edital e no prazo estabelecido no cronograma contido neste edital.

4.6. Conforme disposto na Lei nº 13.872, de 17 de setembro de 2019, a candidata que necessitar amamentar criança de até seis meses de idade durante a realização da prova ou de outras etapas avaliatórias deste concurso público mediante prévia solicitação ao Igeduc por meio da indicação da sua condição no formulário de inscrição.

4.7. A mãe deverá, no dia da prova ou da etapa avaliativa, apresentar, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até seis meses de idade no dia de realização das provas/etapa avaliativa, assim como levar um acompanhante adulto que será o responsável pela guarda da criança durante o período necessário.

4.8. O acompanhante somente terá acesso ao local das provas até o horário estabelecido para fechamento dos portões e ficará com a criança em sala reservada para essa finalidade, próxima ao local de aplicação das provas sem, no entanto, ter acesso a qualquer informação sobre as provas ou demais informações sigilosas.

4.9. A candidata que **NÃO** levar acompanhante adulto **NÃO** poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

4.10. O Igeduc **NÃO** disponibilizará acompanhante para realizar a guarda da criança.

4.11. A mãe terá o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de 2 (duas) horas, por até 30 (trinta) minutos, por filho, e durante o período de amamentação, será acompanhada por uma fiscal.

4.12. O tempo despendido na amamentação será compensado durante a realização da prova, em igual período. Caso a candidata utilize mais de uma hora para amamentar, será concedida, no máximo, uma hora de compensação.

4.13. O candidato que necessitar de uma hora a mais do tempo previsto para execução da prova objetiva ou de outra etapa avaliativa, deverá apresentar o laudo médico que fundamente referido pedido, no dia de aplicação dessas etapas, no formato previsto neste edital. O Igeduc irá reter uma cópia do laudo apresentado.



- 4.14. O candidato inscrito na condição de pessoa com deficiência que tenha tido seu pedido de atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas, que **NÃO** seja considerado deficiente na análise de comprovante de deficiência, será eliminado do concurso público, por descumprir este edital.
- 4.15. O candidato transexual ou travesti que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727, de 28 de abril de 2016, durante a realização das provas/etapas, deverá informar o seu nome social no ato de inscrição e apresentar o seu documento civil, contendo o respectivo nome social informado, no dia da aplicação das provas objetivas e nas demais etapas avaliatórias, no momento de sua identificação civil.
- 4.16. As listagens referentes aos candidatos transexuais ou travestis serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil, informados no ato da inscrição.
- 4.17. O Igeduc **NÃO** se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada da documentação comprobatória elencada nesta seção ao seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilidade/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio. Esses documentos, que valerão somente para este concurso público.
- 4.18. O candidato que **NÃO** solicitar atendimento especial no ato de sua inscrição e **NÃO** especificar quais os recursos serão necessários para referido atendimento **NÃO** terá atendimento especial, ainda que faça o envio da documentação comprobatória definida em edital. Apenas o envio do laudo médico/parecer/documentação **NÃO** é suficiente para a obtenção do atendimento especial.
- 4.19. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.
- 4.20. Os resultados preliminares e definitivos dos pedidos de atendimento especial serão informados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, de forma individual e privativa na Área do Candidato.
- 4.21. Caberá recurso em face do resultado preliminar dos pedidos de atendimento especial.

5. REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA.

- 5.1. A prova objetiva tem caráter eliminatório e classificatório, será aplicada exclusivamente no dia determinado no cronograma do concurso público, no local e horário determinados no Cartão de Confirmação de Inscrição (CCI) e abordarão os conteúdos programáticos dispostos neste edital.
- 5.2. O Igeduc determinará os locais de realização da prova objetiva após a análise criteriosa das escolas e demais espaços apropriados e disponíveis nos polos de aplicação dispostos neste edital, em conformidade com os critérios de adequação, conforto e segurança definidos por este Instituto.
- 5.3. Durante a realização das provas objetivas, todos os candidatos devem respeitar o silêncio e a organização necessários ao bom desenvolvimento do processo de aplicação de provas. O candidato que perturbar o momento de realização das provas será eliminado do concurso e expulso do local de provas.
- 5.4. Na possibilidade de haver atraso em qualquer das atividades de aplicação das provas objetivas em uma escola ou sala, o coordenador do Igeduc determinará quais medidas serão necessárias para garantir que os candidatos tenham direito ao tempo padrão de 4 (quatro) horas de prova.
- 5.5. Será eliminado do concurso o candidato que dificultar ou impedir qualquer membro da equipe do concurso público de realizar as atividades necessárias ao bom andamento do certame e ao cumprimento do edital.
- 5.6. O Instituto Igeduc poderá acionar os órgãos de polícia, equipe de segurança e adotar outras medidas caso seja identificada tentativa de fraude por parte de qualquer candidato ou comportamento que impeça a realização do certame.
- 5.7. A realização da prova objetiva obedecerá aos horários abaixo discriminados e será ajustada ao horário de Brasília (DF):

CARGO / TURNO:	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MANHÃ)	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO (TARDE)
ABERTURA DOS PORTÕES:	07 horas	13 horas



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

CARGO / TURNO:	GUARDA CIVIL MUNICIPAL (MANHÃ)	AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO (TARDE)
FECHAMENTO DOS PORTÕES:	7 horas e 45 minutos	13 horas e 45 minutos
INÍCIO DAS PROVAS:	8 horas	14 horas
SAÍDA COM CADERNO DE PROVA:	11 horas e 30 minutos	17 horas e 30 minutos
TÉRMINO DAS PROVAS:	12 horas	18 horas
DURAÇÃO DAS PROVAS:	4 (quatro) horas	4 (quatro) horas

5.8. O Igeduc recomenda a chegada ao local de realização da prova objetiva com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência do horário de início das provas, pois após o fechamento dos portões **NÃO** será permitido o acesso de qualquer candidato ou acompanhante de criança de colo ao prédio, assim como **NÃO** será permitida a entrega de materiais de qualquer natureza aos candidatos já ingressados no local de prova.

5.9. No local de prova, o candidato deve comparecer munido, exclusivamente, de:

5.9.1. caneta esferográfica (de tinta azul ou preta e fabricada em material transparente); e

5.9.2. documento de identificação oficial com foto atualizada, nítida e legível, de modo a permitir a sua devida identificação na entrada da sala de provas, nos termos do disposto neste edital, pois **NÃO** serão aceitos documentos borrados, ilegíveis ou documentos apresentados por qualquer meio digital.

5.10. O Igeduc manterá um marcador de tempo em cada sala de provas para fins de acompanhamento pelos candidatos.

5.11. Serão aceitos como documentos de identificação oficiais os que seguem: carteira de órgão público que, por lei federal, valha como identidade; carteira de órgão fiscalizador de exercício profissional (ordens, conselhos, OAB etc.); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); carteira funcional do Ministério Público; Carteira Nacional de Habilitação (CNH); Certificado de Reservista; documento de identificação emitido por comando militar; documento de identificação emitido por corpo de bombeiros militares; documento de identificação emitido por instituto de identificação; documento de identificação emitido por secretaria de defesa social (ou equivalente); documento de identificação emitido por secretaria de segurança pública (ou equivalente); passaporte.

5.12. **NÃO serão aceitos como documento de identificação (ainda que autenticados):** certidões de nascimento; títulos eleitorais; carteiras de motorista (modelo que **NÃO** possui foto); carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, **NÃO** identificáveis e/ou danificados; cópias e protocolos; quaisquer documentos apresentados exclusivamente por meio digital.

5.13. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização de qualquer etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **NÃO** possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.

5.14. O candidato realizará a sua prova exclusivamente no prédio, sala, banca e horário determinados no seu Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI, e seu acesso a cada local de prova será autorizado apenas após o procedimento de identificação civil, que exige a apresentação do documento oficial de identificação com foto e dados nítidos, atuais e legíveis, pelo candidato ao fiscal da respectiva sala.

5.15. A prova (caderno de questões objetivas) estará em envelope de segurança lacrado até o momento do início dos trabalhos, quando o fiscal competente pela sala o abrirá e entregará a prova a cada candidato, que deve mantê-la sobre a banca (mesa / carteira), sem abri-la ou manuseá-la até que o fiscal autorize o início por comando verbal ou sinal sonoro, sob pena de eliminação do concurso público.



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

- 5.16. O candidato **NÃO** deve manusear o caderno de questões, preencher ou fazer qualquer atividade que **NÃO** esteja autorizada nas instruções da capa do caderno de questões ou pelo fiscal, até que todos os candidatos da sala tenham recebido seu caderno de questões e o fiscal tenha autorizado o início das provas, sob pena de advertência verbal e até o impedimento da sua participação no concurso público (eliminação).
- 5.17. O caderno de questões contém todas as informações pertinentes ao certame, devendo o candidato ler atentamente as instruções presentes na sua capa.
- 5.18. Após a autorização de início das provas pelo representante do Igeduc, o candidato poderá abrir e folhear o caderno de questões, assim como deverá notificar o fiscal de sala para que ele tome as providências cabíveis na possibilidade de haver algum defeito na prova.
- 5.19. **É vedado aos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – esclarecer dúvidas sobre as questões das provas; fazer alterações no conteúdo do caderno de questões do candidato; proporcionar meios que favoreçam qualquer candidato em detrimento das demais no concurso público.**
- 5.20. É dever dos fiscais, coordenadores e avaliadores – membros da equipe de aplicação do concurso público – passar as informações necessárias para o processo de realização das provas; manter a ordem e o silêncio nos locais de provas; advertir ou recolher a prova do candidato que perturbar o bom andamento do concurso público ou que realizar atividades que caracterizam fraude ao certame.
- 5.21. O Igeduc disponibilizará os arquivos dos cadernos de questões em seu *site* (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>) após a aplicação das provas, quando da divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva.
- 5.22. Durante a realização da prova objetiva, o candidato receberá um cartão-resposta, que é o único meio levado em consideração para efeito de correção por processamento eletrônico da prova objetiva, no qual deverá marcar uma única opção de resposta por questão e incluir sua assinatura no campo específico para esse fim, conforme seu documento de identificação.
- 5.23. O candidato poderá ter questão(ões) anulada caso o seu cartão-resposta esteja amassado; dobrado; rasurado; com anotações ou cálculos; com rasuras; com dupla marcação; com marcação rasurada ou emendada; com campo de marcação **NÃO** preenchido integralmente; com tentativa de modificar uma resposta já marcada de caneta esferográfica; com questões **NÃO** assinaladas; ou com questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível, impedindo a integral e correta leitura óptica de seu gabarito assinalado.
- 5.24. **NÃO** será disponibilizado outro cartão-resposta por falha do candidato.
- 5.25. **NÃO** será permitido que as marcações no cartão-resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para esse fim, quando, um fiscal do Igeduc, devidamente treinado, irá acompanhá-lo.
- 5.26. **NÃO** será permitido copiar o gabarito durante o período de realização das provas, ainda que o candidato já as tenha concluído.
- 5.27. O candidato só poderá retirar-se do local de realização das provas após assinar a ata de sala e entregar o cartão-resposta, pois, caso contrário, será considerado faltoso e será eliminado.
- 5.28. O candidato somente poderá se retirar do local de realização das provas, levando consigo o caderno de questões, no decurso dos últimos 30 (trinta) minutos anterior ao horário determinado para o término das provas.
- 5.29. Será permitido sair da sala para uso de banheiro exclusivamente mediante a autorização do fiscal, que será responsável por controlar o fluxo de participantes ao longo das realizações das provas. Para assegurar a lisura do certame, os três últimos candidatos de cada sala deverão sair simultaneamente.
- 5.30. Diante da necessidade de ausentar-se da sala de aplicação das provas em tempo inferior ao previsto neste edital, o candidato deverá manifestar sua solicitação ao Fiscal de sala, que a analisará para fins de atendimento.
- 5.31. O candidato que se retirar do local de realização das provas **NÃO** poderá retornar em hipótese alguma.
- 5.32. Os três últimos candidatos de cada sala, deverão retirar-se da sala de prova simultaneamente, para garantir a lisura nos procedimentos de aplicação do concurso público.



6. MEDIDAS DE SEGURANÇA.

- 6.1. O Igeduc adotará medidas de segurança para garantir a lisura, a transparência e a isonomia deste concurso público, inclusive com o compartilhamento de dados relacionados ao certame com os órgãos de justiça e de investigação, quando solicitados.
- 6.2. Estará sujeito à pena de reclusão, de 1 (um) a 4 (quatro) anos, e multa, o candidato que utilizar ou divulgar, indevidamente, com o fim de beneficiar a si ou a outrem, ou de comprometer a credibilidade do certame, o conteúdo sigiloso deste concurso público, conforme previsto no Código Penal (Decreto-lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940), em especial o disposto no art. 311-A, incisos I a IV.
- 6.3. Pode o coordenador ou o avaliador do Igeduc proceder com a eliminação do candidato que, a qualquer momento ou por qualquer meio, dificultar a realização deste concurso público ou agir de modo a fraudar ou prejudicar os processos deste certame.
- 6.4. Nas etapas classificatórias e eliminatórias deste concurso público, o Igeduc pode determinar regras complementares, a fim de manter a segurança no prédio, normatizar o acesso aos banheiros e dependências das escolas, organizar o fluxo de movimentação dos candidatos e manter a ordem nos trabalhos.
- 6.5. **NÃO** será disponibilizado, por qualquer colaborador do Igeduc ou por outras pessoas envolvidas neste certame, saco plástico com lacre ou outro tipo de invólucro para o candidato guardar equipamentos eletrônicos (como aparelhos celulares) ou materiais de qualquer tipo, nos locais de realização das etapas deste certame, assim como realizar a guarda de qualquer objeto pessoal do candidato.
- 6.6. A qualquer momento, o Igeduc pode realizar a identificação datiloscópica e/ou fazer uma vistoria rigorosa em candidatos (inclusive utilizando detector de metais), e realizar inspeções e vistorias nos pertences do candidato (como mochilas, malas, bolsas, casacos, capacetes etc.).
- 6.7. O candidato pode ser filmado pelo Igeduc durante a realização das provas e as imagens podem ser usadas para a comparação e/ou a identificação do candidato visando à segurança do certame.
- 6.8. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, o Igeduc tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.
- 6.9. É proibido a qualquer candidato, sob pena de eliminação deste concurso público, em face da anulação de sua prova:
- 6.9.1. acessar o prédio de realização das provas objetivas ou qualquer local de avaliação portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: aparelho celular, relógio digital, *smartwatch*, radiocomunicador etc.);
- 6.9.2. portar qualquer tipo de arma (facas, canivetes, arma de fogo etc.) nos locais de prova e demais locais de avaliação;
- 6.9.3. for surpreendido, durante a realização das provas, portando óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc.;
- 6.9.4. entrar no local de prova e demais locais de avaliação após o horário de início dela e com o correspondente fechamento da entrada de acesso ao prédio;
- 6.9.5. portar ou manusear produtos inflamáveis, químicos ou qualquer outro tipo de material que possa pôr em risco a saúde e a segurança dos demais presentes;
- 6.9.6. demonstrar comportamento agressivo ou proferir ameaças a outros candidatos ou aos membros do Igeduc, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- 6.9.7. fumar, consumir álcool ou narcóticos nos locais de prova e demais etapas avaliativas;
- 6.9.8. **NÃO** permitir a coleta de sua assinatura;
- 6.9.9. dar ou receber auxílio (com exceção do atendimento especial autorizado) para a realização da prova objetiva;
- 6.9.10. comunicar-se com outro candidato;



- 6.9.11. utilizar-se de ou portar materiais **NÃO** autorizados/permitidos, tais como livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos;
- 6.9.12. for surpreendido portando ou utilizando caneta fabricada em material **NÃO** transparente;
- 6.9.13. realizar anotações relativas às suas respostas em qualquer outro meio que **NÃO** os permitidos – caderno de questões e cartão-resposta;
- 6.9.14. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova sem a devida autorização de fiscal ou sem o devido acompanhamento de fiscal;
- 6.9.15. ausentar-se ou afastar-se da sala de aplicação de prova portando o caderno de questões ou cartão-resposta;
- 6.9.16. **NÃO** devolver o cartão-resposta ao concluir a sua prova, bem como o caderno de questões caso conclua as provas em tempo inferior ao tempo mínimo previsto para levar consigo referido caderno;
- 6.9.17. recusar-se a se submeter a detector de metal;
- 6.9.18. perturbar a ordem dos trabalhos por comportamento indevido;
- 6.9.19. utilizar-se, ou tentar utilizar, meios fraudulentos ou ilegais para conseguir a própria aprovação ou a de terceiro, em qualquer etapa do concurso público.
- 6.10. O descumprimento de qualquer instrução dentre as previstas neste edital, constituirá tentativa de fraude e implicará na eliminação do candidato do concurso público.
- 6.11. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, sua prova será anulada e ele será automaticamente eliminado do concurso público.
- 6.12. É dever dos candidatos, dentre outras estabelecidas neste edital, sob pena de eliminação:
- 6.12.1. obedecer aos coordenadores, fiscais e avaliadores do Igeduc, em todas as etapas do certame;
- 6.12.2. se submeter à verificação de detector de metais, quando solicitado, inclusive nas salas, corredores e na entrada e saída dos banheiros, assim como durante o acesso ao prédio de realização do concurso público e a qualquer momento no decorrer da realização do certame;
- 6.12.3. manter os cabelos longos presos, quando os possuir, deixando as orelhas à mostra e, quando solicitado, deve permitir que os fiscais verifiquem a inexistência de pontos de escuta eletrônica nos seus ouvidos;
- 6.12.4. portar exclusivamente embalagens feitas de material transparente, inclusive: canetas de tubo transparente, sacos plásticos transparentes, garrafas transparentes etc.;
- 6.12.5. obedecer às normas presentes na sinalização dos locais de avaliação, no Cartão de Confirmação de Inscrição - CCI, neste edital, nos editais de habilitação e em outras publicações oficiais do Igeduc referentes ao certame.
- 6.13. A equipe do Igeduc poderá realizar registros fotográficos e a filmagem de qualquer candidato (individualmente, em grupo ou mesmo de toda uma sala ou prédio) com o objetivo de realizar medidas de verificação da identidade dos participantes em qualquer etapa do concurso.

7. ESTRUTURA DA PROVA OBJETIVA.

- 7.1. As questões da prova objetiva avaliarão habilidades que vão além do mero conhecimento memorizado e abrangem a compreensão, a aplicação, a análise, a síntese e a avaliação, com o intuito de valorizar a capacidade de raciocínio e de resolução de problemas pelo candidato e, portanto, cada item de avaliação pode abordar mais de um tema, habilidade e assunto, assim como as leis, técnicas, atribuições e normas inerentes ao cargo.
- 7.2. A prova objetiva pode conter textos, imagens, gráficos e outros recursos complementares às questões a fim de tornar a avaliação de conhecimentos mais completa.
- 7.3. O candidato deve ler atentamente o enunciado de todas as questões a fim de identificar o comando necessário para responder às mesmas.
- 7.4. Para cada questão, o candidato deverá marcar apenas 1 (uma) resposta no seu cartão-resposta.



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO



7.5. O candidato deverá, obrigatoriamente, assinalar no cartão-resposta o tipo de prova constante na capa de seu caderno de questões. O descumprimento desta exigência implicará a imediata anulação do cartão-resposta, acarretando, por conseguinte, a eliminação do candidato do certame.

7.6. As questões da prova objetiva serão estruturadas de acordo com a tabela a seguir:

GRUPO	DISCIPLINAS	Total de questões para Guarda Civil Municipal	Total de questões para Agente Municipal de Trânsito
CONHECIMENTOS GERAIS	Língua Portuguesa (LPT)	05	05
	Raciocínio Lógico (RLC)	05	05
	Informática (INF)	05	05
CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	Legislação Extravagante (LEX)	20	-
	Código Penal (CPB)	10	-
	Direito Constitucional (DCO)	05	-
	Código de Trânsito (CTB)	-	20
	Resoluções do CONTRAN (CON)	-	10
	Sinalização de Trânsito e Direção Defensiva (DFS)	-	05
TOTAL		50	50

7.7. Cada questão tem valor igual a 1,00 (um) ponto, sendo cada questão na modalidade “MULTIPLA ESCOLHA”.

7.8. A avaliação objetiva será composta por uma prova de 50 (cinquenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada (A, B, C e D).

7.9. No momento da realização da prova objetiva, o candidato deve marcar, no cartão resposta, o tipo de prova recebida. O candidato que não obedecer a essa regra será eliminado do concurso público.

7.10. Será desclassificado o candidato que:

NOTA DE ELIMINAÇÃO:

Obtiver nota **inferior** a 35 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva.

Obtiver pontuação igual a “0” (zero) em qualquer disciplina.

7.11. Uma questão será considerada pontuada quando o candidato selecionar a alternativa correta, de acordo com o gabarito definitivo, no cartão-resposta da prova, sem rasuras que afetem a sua correção.

7.12. A prova objetiva versará sobre os conteúdos programáticos de conhecimentos gerais e de conhecimentos específicos contidos neste edital.

7.13. Os conteúdos relacionados neste edital poderão ser pesquisados em qualquer bibliografia sobre o assunto.

7.14. O Igeduc e o Município do Paulista (PE) **NÃO** se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas de estudo referentes a este concurso público, no que tange ao material preparatório.

7.15. As questões da prova objetiva valorizarão a capacidade de raciocínio e poderão avaliar habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação.



- 7.16. As questões das provas objetivas poderão contemplar mais de uma habilidade e conhecimentos relativos a mais de uma área de conhecimento (geral ou específico).
- 7.17. As alterações de legislações com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, conforme o conteúdo programático previsto neste edital.
- 7.18. As legislações com entrada em vigor após a data de publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores **NÃO** serão objeto de avaliação, salvo se listadas nos objetos de avaliação constantes deste edital.
- 7.19. Os gabaritos oficiais preliminares serão divulgados no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>) até o primeiro dia útil após a aplicação das provas objetivas.
- 7.20. O candidato que desejar interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e/ou os resultados preliminares de qualquer evento/etapa deste concurso, deverá fazê-lo por meio do formulário eletrônico de recurso disponível no Portal do Candidato do *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>), durante os períodos determinados neste edital.
- 7.21. O Igeduc apreciará exclusivamente os gabaritos que forem objeto de recurso por parte dos candidatos e qualquer recurso que **NÃO** estiver claro, completo, consistente e objetivo, ou cujo teor despreze a banca ou traga qualquer palavra ou marca que identifique o autor, será preliminarmente indeferido.
- 7.22. Todos os recursos serão analisados, as justificativas das alterações ou anulações de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>) e **NÃO** será aceito pedido de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.
- 7.23. Os gabaritos oficiais definitivos das provas objetivas serão publicados na data prevista no cronograma deste edital, assim como o resultado preliminar de referidas provas (após aplicação dos critérios de desempate previstos neste edital), acessíveis publicamente no endereço eletrônico do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>). O espelho do cartão-resposta de cada candidato será disponibilizado para acesso individual e privativo na Área do Candidato.
- 7.24. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ser anulada após recurso, a pontuação dela será contabilizada em favor de todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 7.25. Na possibilidade de alguma questão na prova objetiva ter seu gabarito oficial preliminar alterado após recursos, será considerado o gabarito oficial final durante a correção do cartão-resposta de todos os candidatos, independente de terem recorrido.
- 7.26. Os candidatos portadores de deficiência participarão do concurso em igualdade de condições em relação aos demais candidatos, no que tange ao conteúdo das provas, avaliação e critérios de aprovação.

8. ETAPAS COMPLEMENTARES.

- 8.1. São denominadas etapas complementares deste concurso público as seguintes avaliações: Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social.
- 8.2. Serão habilitados a participar das etapas complementares os candidatos aprovados na prova objetiva, já aplicados os critérios de desempate previstos neste edital, conforme o quantitativo máximo especificado a seguir:

Cargo	Máximo de Convocados AC	Máximo de Convocados PCD	Total Máximo de Convocados
Agente Municipal de Trânsito	84 (oitenta e quatro) candidatos melhor classificados para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, de acordo com a pontuação da prova objetiva	06 (seis) candidatos PCD melhor classificados para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, além dos Convocados AC de acordo com a pontuação da prova objetiva e considerando os	90 (noventa) candidatos para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO



	e considerando os critérios de desempate deste edital	critérios de desempate deste edital	
Guarda Civil Municipal	255 (duzentos e cinquenta e cinco) candidatos melhor classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, de acordo com a pontuação da prova objetiva e considerando os critérios de desempate deste edital	15 (quinze) candidatos PCD melhor classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, além dos Convocados AC de acordo com a pontuação da prova objetiva e considerando os critérios de desempate deste edital	270 (duzentos e setenta) candidatos para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

8.3. Será eliminado do concurso o candidato que, após recursos, seja considerado INAPTO em pelo menos uma dessas etapas complementares, **NÃO** tendo o direito de participar do curso de formação.

8.4. O Instituto Igeduc realizará identificação fotográfica e registro em vídeo dos participantes nas etapas complementares.

8.5. É vedado o acesso aos locais de realização do teste físico e avaliação psicológica portando celular (ainda que desligado) ou qualquer aparelho que permita a troca de dados, o registro de imagens ou o registro de áudio.

9. TESTE DE APTIDÃO FÍSICA (TAF).

9.1. Regras Gerais do TAF.

9.1.1. Conceito e finalidade do Teste de Aptidão Física (TAF):

9.1.1.1. O Teste de Aptidão Física (TAF) consiste em 4 (quatro) avaliações obrigatórias, destinadas a aferir a capacidade mínima do candidato para suportar as exigências físicas inerentes ao cargo.

9.1.1.2. O Igeduc poderá agendar a realização dos Testes de Aptidão Física em mais de uma data, podendo, inclusive, organizar os candidatos em grupos ou turmas distintas, bem como realizar cada teste em locais diversos, em dias e horários a serem previamente divulgados pelo Instituto.

9.1.1.3. O candidato será classificado no TAF como APTO, INAPTO ou FALTOSO.

9.1.2. Critérios de avaliação:

9.1.2.1. Será considerado APTO o candidato que:

9.1.2.1.1. atingir a performance mínima exigida em todos os testes; e

9.1.2.1.2. executar corretamente os movimentos, conforme critérios estabelecidos neste Edital.

9.1.2.2. Será considerado INAPTO e eliminado do concurso o candidato que:

9.1.2.2.1. não apresentar o atestado médico exigido;

9.1.2.2.2. deixar de realizar qualquer dos testes;

9.1.2.2.3. descumprir as regras de execução, desempenho ou movimentos previstas neste Edital;

9.1.2.2.4. infringir disposições proibitivas deste Edital; ou

9.1.2.2.5. não alcançar o desempenho mínimo em qualquer teste.

9.1.2.3. Será considerado FALTOSO e eliminado o candidato que não comparecer ao TAF no dia, hora e local determinados.

9.1.2.4. Cada teste será realizado uma única vez, sem repetição.

9.1.3. Convocação, identificação e acesso:

9.1.3.1. O candidato deverá comparecer ao TAF em data, hora e local fixados no cronograma do Edital, munido de:

9.1.3.1.1. documento oficial de identidade original;



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

9.1.3.1.2. atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório); e

9.1.3.1.3. vestimenta e calçado adequados à prática esportiva.

9.1.3.2. Em caso de perda, roubo ou furto do documento de identidade, o candidato deverá apresentar boletim de ocorrência emitido há no máximo 90 (noventa) dias, sendo submetido à identificação especial (assinatura, coleta de digital e registro fotográfico).

9.1.3.3. O candidato deverá acompanhar a convocação no endereço eletrônico oficial. Alegações de desconhecimento não serão aceitas.

9.1.3.4. O candidato somente poderá realizar o TAF na data, hora e local fixados na convocação, sendo vedada qualquer alteração.

9.1.4. Atestado médico:

9.1.4.1. A participação no TAF está condicionada à apresentação de atestado médico que:

9.1.4.1.1. declare expressamente a aptidão do candidato para os exercícios;

9.1.4.1.2. contenha data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores ao TAF;

9.1.4.1.3. esteja assinado por médico, com nome e CRM legíveis, e com carimbo ou certificação digital.

9.1.4.2. Atendidos os requisitos acima, será aceito atestado digital impresso, com assinatura eletrônica e código de autenticação.

9.1.4.3. O atestado deverá ser entregue no momento da identificação, sendo retido pelo Igeduc. Não será aceita entrega posterior.

9.1.4.4. A ausência ou irregularidade no atestado implicará a eliminação do candidato.

9.1.5. Execução dos testes:

9.1.5.1. O TAF será conduzido por comissão designada pelo Igeduc, composta por profissionais de educação física registrados no CREF, árbitros credenciados e equipe de apoio.

9.1.5.2. O candidato deverá realizar os 4 (quatro) exercícios na ordem estabelecida pela coordenação, sem possibilidade de recusa.

9.1.5.3. Todos os testes serão filmados e fotografados. O candidato que se recusar a ser registrado será eliminado.

9.1.5.4. A contagem oficial de tempo, distância ou repetições será exclusiva da banca examinadora.

9.1.5.5. O aquecimento e alongamento são de responsabilidade exclusiva do candidato. Não será permitido o acompanhamento de terceiros.

9.1.5.6. Não haverá segunda chamada ou repetição de testes, qualquer que seja o motivo alegado.

9.1.5.7. É proibida a saída do local do TAF sem autorização da banca, sob pena de eliminação.

9.1.5.8. O candidato deverá assinar a lista de presença.

9.1.5.9. É vedado portar ou utilizar aparelhos eletrônicos ou de comunicação durante o TAF. Os objetos pessoais deverão ser deixados em local indicado pela comissão, sendo permitido apenas material para hidratação.

9.1.6. Condições especiais:

9.1.6.1. Alterações fisiológicas ou psicológicas temporárias (como indisposição, contusões, fraturas, estado menstrual, entre outras) não ensejam tratamento diferenciado.

9.1.6.2. Às candidatas em estado de gravidez ou puerpério será concedido novo agendamento do TAF, a ser realizado entre 60 (sessenta) e 120 (cento e vinte) dias após o término da gestação, mediante apresentação de atestado médico original ou cópia autenticada, com indicação da condição, período gestacional, data provável do parto, assinatura, carimbo e CRM do profissional.

9.1.6.3. A candidata que desejar realizar o TAF durante a gestação deverá apresentar atestado médico autorizando expressamente a prática dos exercícios.



9.1.6.4. O candidato com deficiência que necessitar de recurso auxiliar próprio (prótese, órtese, tênis adaptado, entre outros) deverá indicá-lo previamente no formulário de atendimento especial. O uso do recurso não dispensa o atingimento dos índices mínimos de desempenho.

9.1.7. Demais disposições:

9.1.7.1. O Igeduc poderá interromper ou remarcar o TAF em caso de condições climáticas adversas ou fatos de força maior, visando à segurança dos candidatos.

9.1.7.2. Casos omissos ou dúvidas serão decididos pela Comissão de Fiscalização em conjunto com o Igeduc.

9.1.7.3. O resultado preliminar do TAF será publicado nas datas previstas no cronograma, cabendo recurso no prazo de 3 (três) dias úteis. O resultado definitivo será posteriormente divulgado no mesmo endereço eletrônico oficial.

9.2. Teste de Barra Fixa.

9.2.1. Teste Dinâmico de Barra Fixa para o Sexo Masculino.

9.2.1.1. A metodologia de preparação e execução do teste dinâmico de barra fixa para os candidatos do sexo masculino obedecerá aos critérios estabelecidos aqui:

9.2.1.2. Para posição inicial, ao comando “em posição”, o candidato deverá dependurar-se na barra, com pegada livre (pronação ou supinação) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição, devendo manter o corpo na vertical e sem contato com o solo;

9.2.1.3. Para a execução, ao comando “iniciar”, o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

9.2.1.4. Durante a execução do teste, a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

9.2.1.4.1. O teste somente será iniciado com o candidato na posição inicial e após o comando dado pelo fiscal da banca examinadora;

9.2.1.4.2. Cada execução começa e termina com os cotovelos totalmente estendidos – somente após cumprir todas as etapas será contada como uma execução completa;

9.2.1.4.3. A **NÃO** extensão total dos cotovelos será considerado um movimento incorreto, o qual **NÃO** será computado no desempenho do candidato;

9.2.1.4.4. O movimento a ser realizado deve ser unicamente de flexão e extensão de cotovelos;

9.2.1.4.5. O movimento deve ser dinâmico;

9.2.1.4.6. O fiscal da banca examinadora contará em voz alta o número de repetições realizadas.

9.2.1.5. Ao final da execução, o fiscal avisará o total de repetições válidas, sendo consideradas inválidas as repetições em que:

9.2.1.5.1. O candidato perder o contato das mãos com a barra;

9.2.1.5.2. O candidato incorrer em quaisquer das proibições deste edital.

9.2.1.6. **NÃO** será permitido ao candidato, quando da realização do teste dinâmico de barra fixa:

9.2.1.6.1. tocar com o pé o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções;

9.2.1.6.2. após o início do teste, receber qualquer tipo de ajuda física;

9.2.1.6.3. utilizar luva ou qualquer outro material para a proteção das mãos;

9.2.1.6.4. apoiar o queixo na barra;

9.2.1.6.5. movimentos de pernas e quadris (os joelhos poderão ser flexionados, desde que **NÃO** ultrapassem o ângulo de 90°);



- 9.2.1.6.6. utilizar impulso de braços e tronco para frente e para cima, levando o peito para cima;
- 9.2.1.6.7. realizar a “pedalada”;
- 9.2.1.6.8. realizar o “chute”;
- 9.2.1.6.9. realizar o “butterfly”;
- 9.2.1.6.10. **NÃO** manter o cabeça, o tronco e o quadril completamente na posição vertical;
- 9.2.1.6.11. estender o pescoço, em vez de ultrapassar o queixo em relação à barra com movimento exclusivo de membros superiores.
- 9.2.1.7. Quando o exercício **NÃO** atender ao previsto neste edital, o fiscal da banca repetirá o número de contagem da última execução realizada corretamente.
- 9.2.1.8. A contagem oficial a ser considerada será somente a realizada pela banca examinadora.
- 9.2.1.9. Será considerado “APTO” o candidato que atingir a quantidade de repetições especificada no quadro abaixo:

SEXO MASCULINO AMPLA	SEXO MASCULINO PCD
04 (quatro) repetições em até 1 (um) minuto	03 (três) repetições em até 1 (um) minuto

9.2.2. Teste Estático de Barra Fixa para o Sexo Feminino.

- 9.2.2.1. A metodologia de preparação e execução do teste estático de barra fixa para as candidatas do sexo feminino e para os candidatos PCD obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.2.2.2. Para posição inicial, ao comando “em posição”, a candidata deverá pendurar-se na barra com pegada livre (pronação ou supinação) mantendo os braços flexionados, o corpo na vertical e o queixo acima da parte superior da barra, sem nela apoiar-se;
- 9.2.2.3. Para a execução, ao comando “iniciar”, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra como queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas, devendo manter nesta posição, sob pena de eliminação;
- 9.2.2.4. Ao final da execução do teste, o fiscal avisará o tempo decorrido, sendo a cronometragem encerrada quando:
 - 9.2.2.4.1. a candidata permanecer o tempo necessário para ser considerada “apta”;
 - 9.2.2.4.2. a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou tocar a barra com o queixo;
 - 9.2.2.4.3. flexionar joelhos ou quadril;
 - 9.2.2.4.4. descumprir qualquer exigência para a realização deste teste.
- 9.2.2.5. **NÃO** será permitido à candidata, quando da realização do teste estático de barra fixa:
 - 9.2.2.5.1. tocar com o pé o solo ou qualquer parte de sustentação da barra após o início das execuções, sendo permitida a flexão de joelhos para evitar o toque no solo;
 - 9.2.2.5.2. após a tomada da posição inicial, receber qualquer tipo de ajuda física;
 - 9.2.2.5.3. utilizar luva ou qualquer outro artifício para a proteção das mãos;
 - 9.2.2.5.4. permitir que o queixo fique abaixo da parte superior da barra;
 - 9.2.2.5.5. apoiar o queixo na barra;
 - 9.2.2.5.6. realizar a “pedalada”;
 - 9.2.2.5.7. realizar o “chute”;
 - 9.2.2.5.8. estender o pescoço;



9.2.2.5.9. **NÃO** manter o corpo completamente na posição vertical, com exceção nos casos em que o auxiliar de banca examinadora permitir expressamente a flexão de joelhos, para evitar que as candidatas mais altas toquem os pés no solo estando na posição inicial.

9.2.2.6. Quando o exercício **NÃO** atender ao previsto neste edital, o fiscal trará de imediato o seu cronômetro e registrará o tempo obtido até o momento em que o exercício estava sendo realizado de maneira prevista neste edital.

9.2.2.7. O fiscal informará à candidata quando esta atingir o tempo exigido neste edital.

9.2.2.8. O tempo oficial de realização do exercício será somente o computado pela banca examinadora.

9.2.2.9. Só será contado o tempo em que a candidata estiver na posição correta prevista neste edital.

9.2.2.10. Será considerada “apta” a candidata que atingir o tempo em suspensão especificado no quadro abaixo:

SEXO FEMININO AMPLA	SEXO FEMININO PCD
15 (quinze) segundos	10 (dez) segundos

9.3. Teste de Flexão Abdominal.

9.3.1. O teste de flexão abdominal aplicável aos candidatos do sexo masculino e às candidatas do sexo feminino, terá a duração de 1 (um) minuto e será iniciado e terminado ao comando do avaliador do Igeduc.

9.3.2. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão abdominal para os candidatos obedecerão aos seguintes critérios:

9.3.3. Posição inicial: a posição inicial será tomada com o candidato deitada de costas, na posição completamente horizontal de todo o corpo em relação ao solo, com as costas e a cabeça em contato pleno com o solo, joelhos estendidos, braços esticados e paralelos, ao lado da cabeça, e dorso das mãos tocando o solo;

9.3.4. Execução: o início será após o comando – “já” ou apito sonoro, quando o candidato começará a primeira fase do teste realizando um movimento simultâneo, momento em que os joelhos deverão ser flexionados, os pés deverão tocar o solo, o quadril deverá ser flexionado (posição sentado) e os cotovelos deverão alcançar ou ultrapassar os joelhos pelo lado de fora do corpo e, em seguida e sem interrupção, o candidato deverá voltar à posição inicial realizando o movimento inverso.

9.3.5. O movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução e a contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:

9.3.5.1. o avaliador do Igeduc irá contar em voz alta o número de repetições realizadas;

9.3.5.2. a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo avaliador do Igeduc;

9.3.5.3. ao final de cada repetição, a cabeça, o dorso das mãos e os calcanhares do candidato (com os joelhos completamente estendidos) também devem tocar o solo;

9.3.5.4. cada execução começa e termina sempre na posição inicial, momento em que será contada uma execução completa;

9.3.5.5. a execução do teste deverá ser ininterrupta, **NÃO** sendo permitido repouso ou pausa entre as repetições. a pausa ou repouso entre as repetições serão considerados como término do exercício, sendo computadas apenas as repetições realizadas até aquele momento;

9.3.5.6. somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta **NÃO** será computada.

9.3.6. O avaliador do Igeduc informará ao candidato quando do término do tempo de 1 (um) minuto.

9.3.7. O candidato realizará o máximo de repetições completas no tempo de 1 (um) minuto

9.3.8. **NÃO** será permitido ao candidato, quando da realização do teste de flexão abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física.



9.3.9. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo, no tempo de 1 (um) minuto:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
30 (trinta) flexões em até 1 (um) minuto	25 (vinte e cinco) flexões em até 1 (um) minuto	25 (vinte e cinco) flexões em até 1 (um) minuto	20 (vinte) flexões em até 1 (um) minuto

9.4. Teste de Corrida de Longa Distância.

9.4.1. O candidato deve percorrer em uma pista demarcada, a maior distância possível, com precisão de dezena de metros (10 em 10 metros completos), em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste.

9.4.2. A pista poderá ser oval ou circular e o piso poderá ser de: asfalto, saibro, brita, terra, areia, cascalho, carvão, borracha, manta ou qualquer outro material existente na localidade.

9.4.3. O teste será realizado, preferencialmente, em pista de corrida de acesso público, podendo ser utilizada uma localidade na cidade do Paulista (PE) ou de Recife (PE).

9.4.4. A metodologia para a preparação e a execução do teste de corrida de 12 minutos para os candidatos dos sexos masculino e candidatas do sexo feminino obedecerão aos seguintes critérios:

9.4.4.1. O candidato poderá, durante os 12 minutos, deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir;

9.4.4.2. Os comandos para iniciar e terminar o teste serão dados por sinal sonoro;

9.4.4.3. NÃO será informado, pela equipe de aplicação do exame, o tempo que restar para o término do teste, mas o candidato poderá utilizar relógio para controlar o seu tempo;

9.4.4.4. Ao passar pelo local de início do teste, cada candidato deverá dizer em voz alta os quatro últimos números de sua inscrição para o auxiliar de banca que estiver marcando o seu percurso e será informado de quantas voltas completou naquele momento;

9.4.4.5. Após sinal sonoro encerrando o teste, o candidato deverá permanecer no local onde estava naquele momento e aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida na última volta, podendo continuar a correr ou caminhar no sentido transversal da pista (lateralmente), no ponto em que se encontrava quando soou o sinal de término do teste;

9.4.4.6. O teste terá início através da voz de comando “Atenção...Já!” (ou equivalente) e será encerrado através de dois silvos longos de apito no 12º minuto. Aos 10 (dez) minutos de corrida será emitido um silvo longo de apito para fins de orientação aos candidatos, avisando que faltam 2 (dois) minutos.

9.4.5. NÃO será permitido ao candidato, quando da realização do teste de corrida de 12 minutos:

9.4.5.1. Dar ou receber qualquer tipo de ajuda física (como puxar, empurrar, carregar, segurar na mão etc.);

9.4.5.2. Deslocar-se, no sentido progressivo ou regressivo da marcação da pista, após o sinal sonoro encerrando a prova;

9.4.5.3. NÃO aguardar a presença do fiscal que irá aferir a metragem percorrida;

9.4.5.4. Abandonar a pista antes da liberação do auxiliar de banca.

9.4.6. Caso o candidato incorra em qualquer uma das proibições previstas nos subitens deste edital, a distância percorrida será desconsiderada e o candidato será eliminado do concurso.

9.4.7. Cada candidato terá apenas uma única tentativa para realizar o teste de corrida de 12 minutos.

9.4.8. A tomada de tempo e distância percorrida pelo candidato será feita por meio de cronometragem manual.

9.4.9. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado especificado na tabela abaixo:

SEXO MASCULINO AC	SEXO MASCULINO PCD	SEXO FEMININO AC	SEXO FEMININO PCD
-------------------	--------------------	------------------	-------------------



2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em até 12 (doze) minutos	2.400 (dois mil e quatrocentos) metros em até 14 (quatorze) minutos	2.000 (dois mil) metros em até 12 (doze) minutos	2.000 (dois mil) metros em até 14 (quatorze) minutos
---	---	--	--

9.5. Teste de Velocidade e Agilidade (corrida de ir e vir – *Shuttle Run*)

- 9.5.1. O teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) deverá ser realizado em local com condições adequadas, piso regular e uniforme.
- 9.5.2. A metodologia para a preparação e execução do teste de corrida de ir e vir (*shuttle run*) para todos os candidatos obedecerá aos seguintes critérios:
- 9.5.3. O candidato coloca-se atrás do local da largada, com o pé o mais próximo possível da linha de saída;
- 9.5.4. ao comando de voz do avaliador, o candidato inicia o teste com o acionamento concomitante do cronômetro;
- 9.5.5. o candidato, em ação simultânea, corre à máxima velocidade até os tacos colocados após a linha demarcatória, pega um deles e retorna ao ponto de onde partiu, depositando esse taco atrás da linha de partida;
- 9.5.6. em seguida, sem interromper a corrida, vai buscar o segundo taco, procedendo da mesma forma;
- 9.5.7. o cronômetro é parado quando o candidato deposita o último taco no solo e ultrapassa com pelo menos um dos pés a linha final;
- 9.5.8. ao pegar ou deixar o taco, o candidato terá que cumprir uma regra básica do teste, ou seja, transpor pelo menos um dos pés as linhas que limitam o espaço demarcado; o taco **não** deve ser jogado, mas sim depositado ao solo, **não** podendo ficar sobre as linhas demarcatórias. Os tacos deverão estar equidistantes 9,14m (nove metros e quatorze centímetros).
- 9.5.9. O teste será realizado em local plano, sem obstáculo e que possua, além dos 9,14 metros necessários para a sua realização, um espaço superior para permitir a movimentação correta do candidato.
- 9.5.10. O objetivo do teste é avaliar a agilidade neuromotora e velocidade do candidato, a fim de avaliar a capacidade de realizar as atividades inerentes ao cargo.
- 9.5.11. A contagem do tempo considerará os seguintes requisitos mínimos:
- 9.5.11.1. cada bloco deve ser colocado no solo, de maneira que o candidato sempre movimente a altura do seu centro de gravidade;
- 9.5.11.2. O candidato deve transpor com pelo menos um dos pés as linhas que delimitam o espaço de corrida, sem pisar nas linhas demarcatórias;
- 9.5.11.3. o final do teste ocorrerá quando o segundo bloco e pelo menos um dos pés tocarem o solo no local especificado e consequentemente travado o cronômetro;
- 9.5.11.4. o examinador informará em voz alta o tempo atingido pelo candidato.
- 9.5.12. **Não** será permitido ao candidato, quando da realização do teste de shuttle run:
- 9.5.12.1. jogar o bloco, em vez de colocá-lo no solo;
- 9.5.12.2. dar ou receber qualquer tipo de ajuda física;
- 9.5.12.3. utilizar qualquer acessório que facilite o ato de correr;
- 9.5.12.4. realizar o teste de maneira incorreta, ou seja, que esteja em desacordo aos requisitos mínimos e a metodologia;
- 9.5.12.5. começar a corrida antes do avaliador determinar o início do teste, através do comando de voz.
- 9.5.13. Nos casos citados nesta seção do edital, a tentativa será interrompida e considerada nula.
- 9.5.14. Será considerado APTO o candidato que obtiver o resultado conforme tabela abaixo:

SEXO MASCULINO AC

SEXO MASCULINO PCD

SEXO FEMININO AC

SEXO FEMININO PCD



4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 18 (dezoito) segundos

4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 20 (vinte) segundos

4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 22 (vinte e dois) segundos

4 (quatro) percursos de 9,14 (nove metros e quatorze centímetros) em até 24 (vinte e quatro) segundos

10. AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA.

10.1. A avaliação psicológica será realizada com base nas atribuições, das responsabilidades e das competências necessárias ao cargo com vagas ofertadas neste certame. Para fins de realização dessa etapa, serão aplicados testes psicológicos aprovados pelo CFP para uso profissional do psicólogo e uma anamnese, todos em conformidade com a Resolução 31/2022 do CFP, ou resoluções que venham a substituí-las ou alterá-las.

10.1.1. Na avaliação psicológica, o candidato será considerado APTO ou INAPTO.

10.1.2. Será considerado APTO o candidato que apresentar características compatíveis e/ou necessárias com os requisitos psicológicos necessários para o exercício dos cargos segundo os extratos abaixo.

10.1.3. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (GUARDA CIVIL MUNICIPAL)	PARÂMETROS
Controle emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que NÃO interfiram em seu comportamento.	Igual ou superior ao resultado médio
Agressividade	Capacidade de reagir a estimulações aversivas, com razoável controle de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Neuroticismo	Capacidade de manter o nível de ajustamento emocional, sendo capaz de controlar as emoções.	Igual ou inferior ao resultado médio
Impulsividade	Tendência imperiosa que ocasiona atividade irrefletida, que NÃO pode ser contida pelo indivíduo.	Igual ou inferior ao resultado médio
Inteligência	Grau de inteligência dentro do parâmetro mínimo esperado, compreendendo a capacidade de raciocinar logicamente, apreender e reestruturar conceitos.	Percentil igual ou maior a 30
Atenção	Capacidade de atentar-se às atividades profissionais bem como a percepção de elementos ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.	Percentil igual ou maior a 30

10.2. São características psicológicas consideradas **incompatíveis** para a atividade do cargo de Guarda Civil Municipal:

10.2.1. baixo fator de inteligência geral;

10.2.2. baixa capacidade de regulação da atenção;

10.2.3. depressão;

10.2.4. ansiedade elevada, insegurança;

10.2.5. instabilidade;

10.2.6. irritabilidade;



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

10.2.7. vulnerabilidade.

10.3. Os instrumentos utilizados para avaliar o perfil psicológico do candidato ao cargo de Agente Municipal de Trânsito, a fim de verificar sua adequação ao cargo, serão definidos segundo os critérios objetivos e os parâmetros estabelecidos pelas características abaixo:

CARACTERÍSTICAS	DEFINIÇÃO (AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO)	PARÂMETROS
Relacionamento Interpessoal	Estabelecer adequado relacionamento interpessoal com a equipe de trabalho, superiores e comunidade.	Igual ou superior ao resultado médio
Sinais fóbicos	Refere-se a ansiedade e medo intensos e desproporcionais podendo levar à evitação e podem causar sintomas físicos e/ou sintomas psicológicos.	Igual ou inferior ao resultado médio
Controle Emocional	Capacidade de discriminar estados internos e de administrar a influência que estes têm sobre o pensamento, comportamento e atitudes, possibilitando uma resposta assertiva em relação às exigências do ambiente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Agressividade	Capacidade de reagir a situações aversivas com razoável controle, de forma socialmente competente.	Igual ou inferior ao resultado médio
Grau de iniciativa	Disposição para agir ou empreender uma ação, tomando a frente em uma determinada situação e capacidade de influenciar o curso dos acontecimentos, colocando-se de forma atuante, ativa, diante das necessidades de tarefas ou situações.	Igual ou superior ao resultado médio
Memória visual	Capacidade de memorização e evocação imediata.	Percentil igual ou maior a 30
Capacidade atencional	Capacidade de memorização e evocação imediata.	Percentil igual ou maior a 30

10.4. São características psicológicas consideradas **incompatíveis** para a atividade do cargo de Agente Municipal de Trânsito:

- 10.4.1. baixa capacidade de memorização;
- 10.4.2. baixa capacidade atencional;
- 10.4.3. depressão;
- 10.4.4. ansiedade elevada;
- 10.4.5. insegurança;
- 10.4.6. instabilidade;
- 10.4.7. irritabilidade;
- 10.4.8. vulnerabilidade.

10.5. Os requisitos psicológicos para o desempenho no cargo serão estabelecidos previamente, por meio da análise das atribuições e responsabilidades do cargo, ou seja, descrição detalhada das atividades e tarefas, identificação dos conhecimentos, habilidades e características pessoais necessários para sua execução e identificação de características incompatíveis para o cargo.

10.6. A avaliação psicológica consistirá na aplicação coletiva de instrumentos, capazes de aferir, de forma objetiva e padronizada, os requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes aos cargos.



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

**EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO**

- 10.7. São requisitos da avaliação psicológica as características de personalidade, a capacidade intelectual e as habilidades específicas, definidas nas tabelas acima.
- 10.8. A avaliação psicológica será realizada por banca examinadora constituída por psicólogos regularmente inscritos no Conselho Regional de Psicologia.
- 10.9. A Avaliação Psicológica ocorrerá dentro dos parâmetros estabelecidos no Decreto Federal nº 9.739/2019 e nas Resoluções do Conselho Federal de Psicologia nº 10/2005, nº 08/2025, nº 06/2019 e nº 31/2022.
- 10.10. Os candidatos deverão comparecer ao local da Avaliação Psicológica com, no mínimo, 45 (quarenta e cinco) minutos de antecedência, munidos de documento de identidade com foto (original), conforme este edital, e de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material transparente.
- 10.11. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização desta Etapa avaliativa, o seu documento de identificação original – por motivo de perda, furto ou roubo – deverá apresentar um Boletim de Ocorrência com data de emissão de até 30 (trinta) dias anteriores à data de realização do exame comprovando o motivo de **NÃO** possuir o documento requisitado e, assim, o candidato será submetido à identificação especial, compreendendo a coleta de dados, de assinatura, de impressão digital e o registro fotográfico.
- 10.12. **NÃO** será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da Avaliação Psicológica após o horário fixado para o seu início.
- 10.13. Em hipótese alguma será aplicada a Avaliação Psicológica fora do espaço físico, da data e do horário determinados na Lista de Convocação para esta Etapa do certame.
- 10.14. Antes do ingresso na sala da Avaliação Psicológica, será adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos mediante verificação do documento de identidade, da coleta da assinatura, entre outros procedimentos, de acordo com orientações do fiscal de sala.
- 10.15. O candidato, para ingressar no local de realização da Avaliação Psicológica, deverá obedecer às mesmas regras instituídas na seção 4.6 deste edital, no que couber, que tratam das medidas de segurança na aplicação de provas presenciais, dentre as quais a proibição de acessar o prédio de realização da avaliação psicológica portando equipamento de comunicação, instrumento que permite a transmissão de informações ou dados com outro aparelho localizado fora do prédio, que possibilita o acesso à Internet ou a troca de dados por qualquer meio, ainda que desligado (por exemplo: celular, relógio digital, smartwatch, radiocomunicador etc.), sob pena de eliminação do concurso.
- 10.16. Os objetos pessoais dos candidatos, tais como bolsas, utensílios, sacolas ou similares ficarão em local indicado pela equipe do Igeduc, sendo permitido apenas a utilização de equipamentos que permitam sua hidratação durante a realização da avaliação.
- 10.17. O resultado da avaliação psicológica será obtido por meio da análise de todos os instrumentos psicológicos utilizados, considerando os critérios estabelecidos, os quais deverão ser relacionados aos requisitos psicológicos do candidato para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 10.17.1.A Banca Examinadora procederá à análise conjunta, qualitativa e quantitativa, dos procedimentos, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações, de modo a verificar adequação a todos os requisitos psicológicos, assim como a ausência das características psicológicas consideradas incompatíveis, conforme expresso neste edital.
- 10.18. Na avaliação psicológica o candidato será considerado “APTO”, “INAPTO” ou “Faltoso”.
- 10.19. Será considerado “APTO” o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 10.20. Será considerado “INAPTO” o candidato que apresentar características incompatíveis e(ou) **NÃO** apresentar características de personalidade, capacidade intelectual, habilidades específicas, de acordo com os requisitos psicológicos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo.
- 10.21. Será considerado “FALTOSO” o candidato que **NÃO** comparecer à avaliação psicológica, embora convocado.



10.22. A inaptidão na avaliação psicológica **NÃO** significa, necessariamente, incapacidade intelectual ou existência de transtornos de personalidade; indica apenas que o candidato **NÃO** atendeu aos requisitos para o desempenho das atribuições inerentes ao cargo pretendido.

10.23. O candidato considerado “INAPTO” na avaliação psicológica ou que **NÃO** comparecer à avaliação (“Faltoso”), no local, na data e no horário previsto para a sua realização, conforme edital específico de convocação desta Etapa, será eliminado do concurso.

10.24. A publicação do resultado da avaliação psicológica listará apenas os candidatos considerados “APTOS”. Não será publicada uma lista constando os candidatos “Inaptos”, pois essa informação estará disponível de forma individual e privativa na Área do Candidato.

10.25. Será assegurado ao candidato “INAPTO” conhecer as razões que determinaram a sua inaptidão, por meio do procedimento de Entrevista Devolutiva, bem como a possibilidade de interpor recurso.

10.26. Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico, de caráter exclusivamente informativo, no qual um psicólogo contratado pelo Igeduc explica ao candidato o seu resultado e esclarece suas eventuais dúvidas.

10.27. A Entrevista Devolutiva será realizada de forma telepresencial, nos termos da Lista de Convocação.

10.27.1.A Entrevista Devolutiva será realizada de forma on-line, por meio da plataforma Google Meet, em horário previamente agendado. O link para acesso à videoconferência estará disponível na Área do Candidato, desde que a solicitação da Entrevista Devolutiva tenha sido realizada dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital.

10.28. O resultado obtido na avaliação psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo constituído às suas expensas, que irá assessorá-lo, no local e perante o psicólogo designado pelo Igeduc.

10.29. O psicólogo contratado pelo candidato, se for o caso, deverá apresentar, no ato da Entrevista Devolutiva, a comprovação do registro no Conselho Regional de Psicologia, ou seja, a sua Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.

10.30. **NÃO** será permitido ao candidato, nem ao psicólogo contratado, gravar a Entrevista Devolutiva, tampouco retirar, fotografar e(ou) reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos e as folhas de respostas do candidato, sob pena de eliminação do concurso público.

10.31. O candidato e o psicólogo contratado, quando for o caso, somente poderão ter acesso à documentação pertinente à Avaliação Psicológica do candidato na presença de um psicólogo da banca examinadora.

10.32. Após a Entrevista Devolutiva, o candidato que desejar poderá interpor recurso, orientado ou **NÃO** pelo seu psicólogo representante.

10.33. Será facultado ao candidato anexar outros documentos ao interpor seu recurso, devendo observar que o recurso administrativo levará em conta os resultados apresentados pelo candidato no momento da avaliação psicológica do certame.

10.33.1.O candidato poderá interpor apenas 1 (um) recurso, sem limite de caracteres, sendo facultada a anexação de documentos.

10.34. A banca avaliadora dos recursos será independente da banca examinadora, ou seja, será composta por psicólogos que **NÃO** participaram das outras fases da Avaliação Psicológica.

10.35. Os resultados preliminar e definitivo desta Etapa serão divulgados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>, sendo assegurado ao candidato a interposição de recurso no período de 3 (três) dias, a contar da data de divulgação de referido resultado preliminar.

11. ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE.

11.1. A Análise de Exames de Saúde visa verificar – mediante a análise de exames apresentados pelo candidato – condições de saúde e a existência de eventuais doenças, condições, sinais ou sintomas incapacitantes dos candidatos, que, caso constatados, serão informados no momento do resultado preliminar, sendo possível a impetração de recurso contra referido resultado, no período previsto neste edital.



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

11.1.1. A análise do exame de saúde realizada durante o concurso público **NÃO** impede a Prefeitura de Paulista de solicitar exames complementares ou de submeter o candidato à avaliação por Junta Médica do Município (ou órgão equivalente) no momento da convocação para a posse. Trata-se de prerrogativa do Município do Paulista, aplicável a todos os candidatos convocados para investidura no cargo.

11.2. Os exames solicitados para a etapa de Análise de Exames de Saúde serão providenciados pelo próprio candidato, às suas custas.

11.3. A critério da comissão avaliadora da etapa da Análise de Exames de Saúde, poderão ser solicitados exames complementares aos constantes deste edital.

11.4. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto e de forma criteriosa no momento da análise pelo Igeduc.

11.5. A partir da análise e conferência dos exames laboratoriais e complementares, os candidatos serão considerados “APTO”, “INAPTO” ou “INAPTO TEMPORARIAMENTE”, conforme definições a seguir:

11.5.1. “APTO” para o candidato que fez a entrega de todas os documentos médicos relacionadas neste edital, dentro do prazo estabelecido, e que na conferência do material **NÃO** foi encontrada pendência de qualquer natureza e, ainda que, **NÃO** tenha sido enquadrado em nenhuma **condição incapacitante** constatada e informada por meio dos resultados preliminar e definitivo desta Etapa;

11.5.2. “INAPTO TEMPORARIAMENTE” para o candidato que, a critério da banca examinadora desta Etapa de Análise de Exames de Saúde, tenha que providenciar, de imediato, avaliação de especialistas ou realizar, também de imediato e às suas custas, novo exame complementar(es) **NÃO** relacionadas neste edital, que se torne(m) necessário para firmar um diagnóstico, visando a dirimir eventuais dúvidas, sendo este candidato convocado para uma nova apresentação em data estabelecida;

11.5.3. “INAPTO” para o candidato que **NÃO** satisfizer, pelo menos, uma das condições descritas neste edital ou, tendo sido considerado “INAPTO Temporariamente” e sua situação **NÃO** tenha sido revertida, assim como qualquer candidato que tenha deixado de apresentar ao menos 1 (um) dos exames ou parâmetros solicitados.

11.6. AS REQUISIÇÕES PARA A ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE SÃO AS SEGUINTE:

11.6.1. Hemograma completo com plaquetas;

11.6.2. Dosagens de glicose, ureia, creatinina, ácido úrico, AST e ALT;

11.6.3. Grupo sanguíneo;

11.6.4. Fator Rh;

11.6.5. Sorologia para Doença de Chagas por imunofluorescência;

11.6.6. HBSAG;

11.6.7. Anti-HBC-IGG;

11.6.8. VDRL;

11.6.9. Coagulograma completo (TAP, TTPA e tempo de sangria);

11.6.10. Exame de Urina (Sumário).

11.7. **NÃO** serão recebidos os documentos médicos relacionados neste edital fora do período estabelecido para entrega.

11.8. Em todos os exames laboratoriais e complementares e nos laudos médicos decorrentes de avaliações médicas especializadas, além do nome, CPF e/ou nº do documento de Identificação e data de nascimento do candidato, deverão constar obrigatoriamente, a assinatura, a especialidade e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável, sendo motivo de inautenticidade destes a inobservância ou a omissão do referido número.

11.8.1. Na possibilidade de algum dos resultados dos exames apresentar uma característica distinta daquela solicitada neste edital, seja por política do laboratório ou mudança na legislação e regulamentação, tal diferença deve ser justificada.



11.9. Os relatórios das avaliações médicas especializadas, os exames laboratoriais e complementares apresentados serão considerados em seu conjunto para julgamento da aptidão do candidato.

11.10. As condições clínicas, sinais ou sintomas que incapacitam os candidatos para o exercício do cargo, quando detectadas e mantidas em resultado definitivo desta etapa, serão considerados para efeito de eliminação no concurso público.

11.11. Será eliminado do concurso público o candidato que:

11.11.1. **NÃO** apresentar documentação/exames/laudos exigidos em conformidade com este edital, ou qualquer outro documento que porventura venha a ser solicitado pela Banca Examinadora, na forma e no prazo estabelecidos;

11.11.2. for considerado “INAPTO”, conforme condição incapacitante constatada e informada por meio do resultado preliminar e mantida em resultado definitivo desta etapa.

12. INVESTIGAÇÃO SOCIAL.

12.1. A investigação social será realizada mediante a análise das certidões emitidas por órgãos de investigação, entidades policiais e da Justiça que devem ser emitidas pelos próprios candidatos e enviados ao Igeduc a partir do formulário eletrônico específico a ser disponibilizado na Área do Candidato:

Nº	CERTIDÃO / DOCUMENTO	ÓRGÃO / LINK
1	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal	https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
2	Certidão Unificada da Justiça Federal - Criminal	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
3	Certidão Unificada da Justiça Federal - Cível	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
4	Certidão Unificada da Justiça Federal - Para fins eleitorais	https://certidao-unificada.cjf.jus.br/#/solicitacao-certidao
5	Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Civil	Polícia Civil do seu estado
6	Certidão Negativa de Antecedentes Criminais do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
7	Certidão Cível de Processos eletrônicos do Tribunal de Justiça do seu estado	Tribunal de Justiça do seu estado (site ou presencialmente)
8	Declaração pessoal de processos judiciais ou outras ocorrências	Declaração feita pelo próprio candidato, em formato livre, legível e nítida, onde constam informações detalhadas sobre qualquer processo judicial, infração, crime ou outra condição que alterou o resultado de qualquer das certidões acima.

12.2. A Investigação Social visa a averiguar a vida pregressa e atual do candidato em todos os aspectos da vida em sociedade, quer seja social, moral, profissional, escolar, dentre outras possíveis, impedindo que pessoa com perfil incompatível ingresse como Agente Municipal de Trânsito ou Guarda Civil Municipal de Paulista (PE).

12.3. Nos termos da Lei Municipal do Paulista nº 3.458, de 2019, será eliminado do presente concurso público, bem como ficará impedido de nomeação, o candidato que tiver sido condenado, com trânsito em julgado, pela prática de crime de violência contra a mulher.

12.4. O Instituto Igeduc, a Comissão do Concurso Público e o Município do Paulista poderão, a qualquer tempo, consultar órgãos e entidades de investigação, autoridades policiais, o Poder Judiciário e demais bases oficiais de



dados, com a finalidade de verificar a existência de registros que indiquem a prática de crimes ou de atos ilícitos por parte de qualquer candidato. Constatada tal ocorrência, e assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, a informação poderá ser utilizada como fundamento para a declaração de inaptidão e consequente eliminação do candidato do certame.

12.5. É de inteira responsabilidade do candidato emitir as certidões solicitadas acima, seja presencialmente nos órgãos responsáveis ou por meio eletrônico.

12.6. Na possibilidade de qualquer dessas certidões ser descontinuada ou substituída pelo órgão emissor, o candidato deve informar tal mudança ao Igeduc.

12.7. A certidão deve ter data de emissão de até 10 (dez) dias anteriores à data de envio ao Igeduc.

12.8. O Instituto Igeduc poderá, para fins de verificação da veracidade das informações prestadas pelo candidato, consultar bases de dados de acesso público.

12.9. A Comissão do Concurso, por sua vez, poderá valer-se de informações oriundas da Administração Municipal, com vistas a identificar candidatos eventualmente penalizados no âmbito administrativo ou que estejam sob investigação ou envolvidos em atividades de natureza criminosa.

12.10. No resultado da Investigação Social será atribuída aos candidatos a situação de “APTO” ou “INAPTO”, sendo indicado o motivo da inaptidão, quando for o caso, e sendo garantido ao candidato o direito a apresentação de recurso na forma e no prazo estabelecidos neste edital.

12.11. A publicação dos resultados preliminar e definitivo da investigação social (acessível no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>) listará apenas os candidatos considerados “APTOS”. O motivo da inaptidão será comunicado a cada candidato de forma individual e privativa na Área do Candidato. É assegurado o direito de recurso aos “INAPTOS” no prazo de 3 (três) dias a contar de referido resultado preliminar, por meio do formulário específico disponível na Área do Candidato.

12.12. Será considerado “APTO” o candidato cujas certidões constem como negativas (sem pendências) ou com “nada consta” (ou resultado equivalente).

12.13. Será considerado “INAPTO” o candidato cuja documentação se enquadra em, pelo menos, 1 das condições abaixo:

12.13.1. Deixou de apresentar ao menos 1 (uma) das certidões;

12.13.2. **NÃO** apresentou a justificativa para qualquer das certidões ser positiva (documento nº 8 da tabela deste Capítulo);

12.13.3. Foi condenado por crime, agressão, crime contra a Administração Pública ou qualquer outro crime previsto na legislação brasileira.

12.13.4. *(revogado em 15/10/2025).*

12.13.5. Constar como Réu ou parte investigada em processo judicial ou investigação policial por crime grave, violência contra mulher, crimes contra a administração pública ou qualquer outro crime que a comissão do concurso julgue incompatível com os cargos deste edital.

12.14. Todos os candidatos julgados INAPTOS terão direito a submeter recurso no prazo estabelecido neste edital.

12.15. O resultado da presente etapa **NÃO** impede o Município do Paulista de realizar uma investigação no momento da convocação para a posse ou mesmo de solicitar informações adicionais ou mais atuais do candidato.

13. CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL.

13.1. Estarão habilitados a participar dos Curso de Formação Profissional, etapa de caráter exclusivamente eliminatório, os candidatos aprovados e considerados APTOS nas etapas anteriores a esta (Prova Objetiva, Teste Físico, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social) neste concurso.

13.2. O calendário detalhado do curso de formação e os critérios e a configuração das avaliações obrigatórias serão determinados no edital complementar, específico para o curso de formação.

13.3. A convocação para participação do curso de formação ocorrerá de acordo com os quantitativos máximos a seguir:



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

Quantidade Máxima de Convocados AC	Quantidade Máxima de Convocados PCD	Quantidade Máxima de Convocados
56 (cinquenta e seis) candidatos melhor classificados para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, após as etapas anteriores e considerando os critérios de desempate deste edital	04 (quatro) candidatos PCD melhor classificados para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, além dos Convocados AC após as etapas anteriores e considerando os critérios de desempate deste edital	Até 60 (sessenta) candidatos para o cargo de AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO
170 (cento e setenta) candidatos melhor classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, após as etapas anteriores e considerando os critérios de desempate deste edital	10 (dez) candidatos PCD melhor classificados para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL, além dos Convocados AC após as etapas anteriores e considerando os critérios de desempate deste edital	Até 180 (cento e oitenta) candidatos para o cargo de GUARDA CIVIL MUNICIPAL

13.4. Os candidatos serão convocados para esta etapa por meio de lista de convocação específica, a ser publicada na data prevista no cronograma deste edital. Na possibilidade de o Município do Paulista convocar para a posse algum candidato classificado além dos participantes do presente curso, a formação desses profissionais ficará a cargo do Município do Paulista.

13.5. O Curso de Formação Profissional para o cargo de **AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO**, de caráter eliminatório, tem carga horária total de **200 (duzentas) horas**, obedecendo à matriz do SENATRAN, com personalizações para a realidade do Município do Paulista (PE).

13.6. O Curso de Formação Profissional para o cargo de **GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, de caráter eliminatório, tem carga horária total de **200 (duzentas) horas**, obedecendo à matriz do SENASP, com personalizações para a realidade do Município do Paulista (PE).

13.7. As aulas do Curso de Formação Profissional ocorrerão em formato e local informados na convocação para essa etapa, a ser publicada na data prevista neste edital, no site <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>.

13.7.1. **NÃO** serão admitidos, para fins de abatimento, compensação, justificativa ou abono de faltas no presente Curso de Formação, quaisquer comprovantes de participação em outros cursos, independentemente de sua natureza ou modalidade.

13.8. O Curso de Formação Profissional abordará temas previstos na Matriz Curricular Nacional para ações formativas dos profissionais da área de segurança pública da SENAS/MJSP e PORTARIA Nº 9-CGCSP/DIREX/PF/DF, 14 de abril de 2022, respeitada a carga horária máxima do curso.

13.9. A participação no presente curso de formação **NÃO** impede o Município do Paulista de promover novos cursos após a posse dos candidatos aprovados.

13.10. **SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO PÚBLICO O CANDIDATO QUE, POR QUALQUER MEIO, ADOTAR CONDUTA DESRESPEITOSA, OFENSIVA, DISCRIMINATÓRIA OU INCOMPATÍVEL COM A ORDEM E A DISCIPLINA, DIRIGIDA A INSTRUTORES, MEMBROS DO INSTITUTO IGEDUC, INTEGRANTES DA COMISSÃO DO CONCURSO OU DEMAIS PARTICIPANTES, SEJA DE FORMA PRESENCIAL, VERBAL, ESCRITA, POR MENSAGENS ELETRÔNICAS, APLICATIVOS OU QUAISQUER OUTROS MEIOS DE COMUNICAÇÃO, BEM COMO AQUELE QUE DEMONSTRAR DESOBEDIÊNCIA ÀS ORIENTAÇÕES OU DETERMINAÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES EMANADAS NO ÂMBITO DO CERTAME.**

13.11. A participação no Curso de Formação Profissional é um requisito para a posse e, por esse motivo, é obrigatória para todos os candidatos habilitados para esse treinamento.

13.12. Tendo em vista que o Curso de Formação Profissional **NÃO** caracteriza vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Paulista (PE), **NÃO** serão aceitos eventuais atestados médicos para abonar faltas durante o curso de formação.



13.13. A apresentação de atestado médico terá efeito meramente justificativo da ausência, permanecendo inalterada a exigência de frequência mínima de **80% (oitenta por cento) da carga horária do Curso de Formação, aferida separadamente nas atividades EAD e nas atividades presenciais.**

13.14. O Curso de Formação Profissional exigirá frequência mínima obrigatória de 80% (oitenta por cento) da carga horária presencial e de 80% (oitenta por cento) da carga horária EAD, exigências de cumprimento cumulativo. O candidato que **NÃO** alcançar o percentual mínimo de frequência estipulado, será excluído do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, eliminado do concurso, ressalvados os abonos de faltas justificadas.

13.15. Será eliminado do Curso de Formação Profissional e, conseqüentemente, do concurso o candidato que:

13.15.1. se afastar do curso por qualquer motivo;

13.15.2. deixar de cumprir a frequência mínima de 80% (oitenta por cento) da carga horária do Curso de Formação Profissional, exigida de forma autônoma tanto para as atividades presenciais quanto para as atividades realizadas na modalidade de ensino a distância (EAD);

13.15.3. Será eliminado o candidato que não comparecer a uma disciplina completa do curso de formação ou às avaliações obrigatórias.

13.15.4. for desligado do curso de formação profissional, por descumprir normas disciplinares determinadas por regimentos ou leis do município do Paulista e outras leis aplicáveis;

13.15.5. **NÃO** satisfizer aos demais requisitos legais, regulamentares, regimentais e editalícios;

13.15.6. Obter o conceito “INAPTO” nas disciplinas práticas do curso;

13.15.7. desrespeitar os instrutores, os fiscais, os membros do Igeduc, os membros da Prefeitura de Paulista (PE) ou qualquer dos demais alunos do curso de formação seja presencialmente, por meio eletrônicos, nas redes sociais, em aplicativos de mensagens ou por qualquer outro meio.

13.16. A reprovação no curso implicará na eliminação do candidato no concurso público.

13.17. Os resultados preliminar e definitivo do Curso de Formação Profissional serão publicados nas datas previstas no cronograma contido neste edital, no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>, sendo assegurado o direito de recurso em face de referido resultado preliminar ao candidato considerado “INAPTO”.

14. CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS.

14.1. Estarão classificados no presente concurso público os candidatos devidamente inscritos e que **NÃO** tenham sido eliminados, ou que **NÃO** constem como faltosos após todas as etapas do concurso público.

14.2. Os candidatos aprovados serão classificados mediante as notas obtidas na prova objetiva após a aplicação dos respectivos critérios de desempate elencados neste edital.

14.3. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público serão divulgados em listas classificatórias distintas, ordenadas em função da pontuação total no concurso público e contemplarão os candidatos classificados em todas as posições, os candidatos eliminados por qualquer motivo, os candidatos faltosos, a pontuação de cada candidato e os critérios de desempate aplicáveis.

14.4. O candidato que for considerado pessoa com deficiência, comprovado mediante a documentação apresentada no ato da inscrição, terá seu nome e a respectiva pontuação publicados em lista à parte (lista PCD) e figurarão **TAMBÉM** na lista de classificação geral (lista de ampla concorrência).

14.5. Caberá recurso contra o resultado preliminar do presente concurso público, o qual deve ser interposto pelo candidato interessado no prazo previsto no cronograma deste edital, por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato acessível pelo *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>).

14.6. Os resultados preliminar e definitivo do presente concurso público e de suas etapas, assim como os cadernos de questões, os gabaritos preliminares e definitivos e todas as demais informações relevantes para a determinação do resultado definitivo do concurso público serão publicados no Portal do Candidato, acessível pelo *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>. As respostas aos recursos e às impugnações, assim como os motivos de inaptdão nas etapas de investigação social e avaliação psicológica, serão informados de modo individual



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO



e privativo na Área do Candidato. Fica assegurado a qualquer participante do presente concurso público a solicitação de esclarecimentos adicionais através do e-mail concursos@igeduc.org.br.

14.7. A homologação do resultado definitivo deste concurso público será feita pelo Município do Paulista – PE, por meio de publicação na imprensa oficial.

14.8. Em caso de empate na classificação no resultado das etapas de prova objetiva e na classificação final do concurso público (resultado definitivo), terá preferência o candidato que atender ao disposto na tabela abaixo, na seguinte ordem:

ORDEM	CRITÉRIO	PARÂMETRO
1º	IDOSO	O candidato idoso é aquele com idade igual ou superior a 60 anos considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição (critério estabelecido na lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 – Estatuto da Pessoa Idosa).
2º	CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS	A pontuação obtida pelo candidato nas questões das disciplinas da área de conhecimentos específicos da prova objetiva, conforme determinado a seguir: <ul style="list-style-type: none">• Maior pontuação em LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE (LEX) para o candidato ao cargo de Guarda Civil Municipal;• Maior pontuação em CÓDIGO DE TRÂNSITO (CTB) para o candidato ao cargo de Agente Municipal de Trânsito.
3º	IDADE	O candidato NÃO idoso com mais idade, considerando o ano, o mês e o dia da data de nascimento informada no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
4º	JURADO	O candidato que tiver exercido o cargo de jurado, considerando para este fim os dados informados no momento da inscrição por meio do formulário de inscrição.
5º	SORTEIO	Na possibilidade de 2 (dois) ou mais candidatos permanecerem empatados após a aplicação dos critérios anteriores, será realizado sorteio público na Prefeitura Municipal de Paulista- PE, sendo permitida a presença dos candidatos.

14.9. Os candidatos que seguirem empatados até a aplicação do critério de desempate – Idade, serão convocados, antes do resultado definitivo no concurso público, para a apresentação da imagem legível da certidão de nascimento para verificação do horário do nascimento, para fins de desempate.

14.10. Aos candidatos convocados para apresentação da certidão de nascimento que **NÃO** apresentarem a imagem legível da certidão de nascimento, será considerada como hora de nascimento 23 horas 59 minutos e 59 segundos.

14.11. Os candidatos a que se refere o critério de desempate - Jurado serão convocados, antes do resultado definitivo do concurso público, para a entrega da documentação que comprove o exercício da função de jurado, em consonância com a declaração positiva informada no formulário de inscrição.

14.12. Para fins de comprovação da função de Jurado, serão aceitos certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos (original ou cópia autenticada em cartório) emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País, relativos ao exercício da função de jurado, nos termos do art. 440 do CPP e alterações.

14.13. Será eliminado do concurso público o candidato que apresentar pontuação inferior à nota de eliminação da prova objetiva, prevista neste edital; que tenha sido habilitado para as etapas do concurso, mas **NÃO** tenha sido aprovado; ou, que **NÃO** tenha comparecido a qualquer das Etapas deste concurso público, inclusive quando convocado.



14.14. Será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou **NÃO** comprovada por dolo ou culpa em qualquer etapa do certame, sem prejuízo das sanções penais e administrativas cabíveis, inclusive a com a anulação da sua contratação.

14.15. Será eliminado o candidato que, a qualquer momento, venha a agir com descortesia, desrespeito, ameaça ou de modo contrário à ética ou à legalidade contra qualquer membro do Igeduc, da Comissão de Fiscalização do Concurso Público ou dos demais candidatos, seja pessoalmente, por telefone ou por escrito.

14.16. Será eliminado o candidato que **NÃO** apresentar o documento de identificação oficial original ou boletim de ocorrência quando solicitado ou que dificultar, por qualquer meio, a sua identificação em qualquer etapa deste concurso público.

14.17. A ausência do candidato, por qualquer motivo, tais como doença ou atraso, implicará sua eliminação do concurso público.

15. RECURSOS.

15.1. Caberá recurso contra os gabaritos preliminares e contra todos os resultados preliminares de qualquer Etapa do presente concurso público, o qual deve ser submetido exclusivamente no prazo estabelecido no cronograma contido neste edital, sempre por meio de formulário eletrônico disponível no Portal do Candidato do site do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>).

15.2. **NÃO** será aceito recurso interposto por outro meio que **NÃO** seja o especificado neste edital.

15.3. **NÃO** serão analisados os recursos interpostos fora do prazo estipulados neste edital; os encaminhados por correspondência, por correio eletrônico, por meio presencial ou qualquer outro meio diverso daquele previsto neste edital; tampouco os interpostos contra a avaliação ou a pontuação de outro candidato.

15.4. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

15.5. O recurso **NÃO** poderá conter em outro local que **NÃO** o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique sua autoria, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

15.6. Serão preliminarmente indeferidos os recursos que se utilizarem de linguagem desrespeitosa ou ameaçadora contra os avaliadores, os intempestivos, os recursos cujo conteúdo **NÃO** permita ao avaliador compreender a contestação a que o candidato se refere e cuja fundamentação **NÃO** corresponda à questão recorrida.

15.7. **NÃO** será permitido o envio de novos documentos quando da interposição dos recursos.

15.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra resultado ou listagem definitivos.

15.9. As respostas aos recursos de todas as etapas do presente concurso público serão informadas de modo individual, privativo e personalizado na Área do Candidato (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>), considerando os argumentos e questionamentos específicos de cada manifestação. Fica assegurado a qualquer participante do presente concurso público a solicitação de esclarecimentos adicionais através do e-mail concursos@igeduc.org.br.

15.10. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pelo Igeduc, podendo a Comissão de Fiscalização do Concurso Público emitir parecer em relação aos casos omissos.

16. NOMEAÇÃO E POSSE DOS APROVADOS.

16.1. O Município do Paulista poderá constituir Comissão para avaliação de desempenho dos servidores em posse dos cargos previstos nessa Lei. A avaliação considerará aspectos como: assiduidade, produtividade, desempenho técnico da função e ética no exercício do cargo. Os membros da referida comissão serão determinados por portaria específica, assim como as regras para a avaliação de desempenho e as medidas a serem adotadas em função dos resultados possíveis de tais avaliações.

16.2. O provimento das vagas estipuladas neste edital e das vagas que eventualmente venham a ser abertas, assim como a nomeação para a posse e a posse dos candidatos, são de responsabilidade exclusiva do Município do Paulista (PE), o qual publicará seus atos na imprensa oficial e no site <https://www.paulista.pe.gov.br/>, respeitados o



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

prazo de validade do certame, a necessidade e a conveniência da Administração Pública, a ordem de classificação específica dos candidatos habilitados, as leis vigentes, os requisitos para a investidura no cargo, os critérios de desempate e o resultado definitivo deste concurso público (inclusive para as vagas reservadas às pessoas com deficiência).

16.3. A convocação será publicada na imprensa oficial e no *site* <https://www.paulista.pe.gov.br/>, bem como, com o objetivo de atender aos princípios da publicidade e razoabilidade, será realizada, também, a convocação pessoal dos candidatos aprovados por meio de telegrama ao candidato, com aviso de recebimento, a fim de comunicá-lo sobre a convocação.

16.4. Publicada a nomeação para a posse em imprensa oficial, o candidato terá 30 (trinta) dias para manifestar o seu interesse e comparecer ao local determinado com a documentação exigida pois, após esse prazo, se o candidato **NÃO** se manifestar, será considerada a desistência tácita dele com sua consequente eliminação deste concurso público, e o Município do Paulista (PE) terá o direito de nomear o candidato subsequente na ordem de classificação.

16.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar as publicações do Município do Paulista (PE) na imprensa oficial e no *site* <https://www.paulista.pe.gov.br/>, a fim de tomar ciência sobre a própria nomeação para a posse, assim como das exigências em termos de prazo, local e documentação obrigatória, pois o candidato nomeado que, por qualquer motivo, **NÃO** tome posse, terá o ato de nomeação tornado sem efeito.

16.6. O candidato classificado e empossado exercerá suas atividades em local determinado pelo Município do Paulista (PE), a depender do interesse público, sendo compatível com o cargo e consoante à jornada de trabalho descrita neste edital e prevista na legislação vigente.

16.7. O candidato classificado e empossado nos termos deste edital poderá ter seu local de trabalho alterado, de acordo com o interesse do Município do Paulista (PE), desde que respeitado o cargo e a jornada de trabalho que se obrigou a submeter. A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e da reserva de vagas para as pessoas com deficiência, observado o percentual de reserva deste edital.

16.8. O Município do Paulista (PE) determinará o local, data e horário para a realização da inspeção de saúde física e mental do candidato nomeado, sendo essa uma condição obrigatória para a sua posse, e o candidato que **NÃO** for considerado APTO na inspeção de saúde física e mental terá o seu ato de nomeação tornado sem efeito.

16.9. São também requisitos para a posse, os quais devem apenas ser comprovados pelo candidato mediante a nomeação, quando solicitado pelo Município do Paulista (PE):

16.9.1. ter sido aprovado neste concurso público, em conformidade com as regras deste edital;

16.9.2. ter idade mínima de 18 (dezoito) anos no momento da posse;

16.9.3. possuir os requisitos mínimos para o exercício do cargo, de acordo com as disposições deste edital e da legislação vigente, especialmente em relação ao nível de escolaridade;

16.9.4. ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, ainda, no caso de estrangeiro, estar com situação regular no país, por intermédio de visto temporário ou permanente. no caso de ter nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da constituição federal;

16.9.5. estar em dia com as obrigações eleitorais;

16.9.6. possuir aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo;

16.9.7. cumprir com as determinações deste edital, do edital de nomeação para a posse e das demais exigências determinadas pelo Município do Paulista (PE);

16.9.8. **NÃO** acumular empregos, funções ou cargos públicos, salvo os casos constitucionalmente admitidas;

16.9.9. **NÃO** ter registro negativo para antecedentes criminais;

16.9.10. apresentar os documentos, os resultados de exames e prestar as informações requeridas pelo Município do Paulista (PE).



16.10. No ato de nomeação para a posse, o Município do Paulista (PE) solicitará ao candidato a apresentação dos documentos encaminhados como parte deste concurso público, além de documentos de identificação pessoal e documentos que comprovam que o candidato atende aos requisitos obrigatórios para o cargo – devendo ser todos originais, **NÃO** sendo aceitos protocolos dos documentos exigidos, nem cópias **NÃO** autenticadas – pois o atendimento a esse pedido dentro do prazo estabelecido é uma condição para a posse.

16.11. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura até a data da posse ou a prática de falsidade ideológica em prova documental, pelo candidato, acarretará a sua eliminação do concurso público e a anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, pelo Município do Paulista (PE), ainda que já tenha sido publicado o edital de homologação do resultado definitivo, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

16.12. Os seguintes documentos devem ser obrigatoriamente apresentados à Prefeitura Municipal de Paulista (PE) quando da nomeação, devendo estar todos legíveis, nítidos, atuais e originais:

16.13. documento oficial de identificação pessoal (como RG – registro geral, carteira de identidade, passaporte, carteira profissional etc.);

16.14. CPF – cadastro de pessoa física;

16.15. documentação comprobatória dos requisitos elencados para o cargo, conforme este edital;

16.16. comprovação de residência ou domicílio atualizado;

16.17. comprovante de quitação com a justiça eleitoral;

16.18. declaração de acumulação ou **NÃO** acumulação de vínculo com o serviço público (podendo ser feita de próprio punho).

16.19. A Prefeitura Municipal de Paulista poderá solicitar outros documentos, a serem apresentados no ato da posse, além dos documentos previstos neste Edital.

16.20. No ato da nomeação para a posse, o candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) deve apresentar a documentação que comprove a sua deficiência – especialmente o laudo caracterizador de deficiência, que ateste o tipo, o grau ou o nível da deficiência, e que inclui o código da Classificação Internacional de Doenças (CID), além da causa provável da deficiência – assim como outras informações e documentos complementares que possam ser requisitados pelo Município do Paulista (PE) para avaliar a garantia do direito à vaga reservada para PCD pelo candidato.

16.21. O candidato inscrito como pessoa com deficiência (PCD) e aprovado neste concurso público, quando nomeado para a posse, será convocado para a perícia médica a ser realizada por junta médica designada pelo Município do Paulista (PE), no prazo específico determinado pela junta e que será formal e publicamente comunicado ao candidato.

16.22. Após a posse, o candidato **NÃO** poderá utilizar-se da deficiência que lhe garantiu a reserva de vaga no certame para justificar a concessão de licença, faltas injustificadas ao trabalho, pedidos de recolocação em outro cargo ou unidade de trabalho ou aposentadoria por invalidez.

17. ESTÁGIO PROBATÓRIO.

17.1. O estágio probatório é o período inicial de 03 (três) anos de efetivo exercício profissional do servidor público nomeado para provimento de cargo efetivo, em virtude de aprovação em concurso público e que tem por objeto – além da obtenção da estabilidade – aferir a aptidão para o exercício do cargo (art. 41 da CF/88; STJ - MS 12523, de 2009; AGU - acórdão 17/2004; CNJ - pedido de providências 822; STJ - REsp 1120/190 SC; Emenda Constitucional n.º 19/98; art.37 da Lei nº973/2023).

17.2. No decorrer do estágio probatório, a aptidão e a capacidade do servidor serão avaliadas de acordo com critérios de assiduidade, disciplina, capacidade de iniciativa, produtividade e responsabilidade.

17.3. O Município do Paulista poderá constituir uma comissão específica para promover a avaliação de desempenho dos servidores durante o estágio probatório.

17.4. O servidor **NÃO** aprovado no estágio probatório será exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.



17.5. Compete exclusivamente ao Município do Paulista determinar o local e os horários de trabalho de cada servidor durante o estágio probatório, **NÃO** sendo permitido a qualquer desses profissionais escolher um local ou horário de trabalho de sua preferência.

18. DISPOSIÇÕES FINAIS.

18.1. As eventuais retificações, inclusões, exclusões e atualizações a este edital serão incorporadas a este documento único e consolidado, sendo devidamente identificada a alteração a que se procedeu e a versão mais atualizada e consolidada será publicada no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>). Fica assegurado a qualquer participante do presente concurso público a solicitação de informações adicionais, assim como cópias de versões anteriores do presente edital, através do e-mail concursos@igeduc.org.br.

18.2. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital ou de qualquer outra norma ou lei comunicada posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, com o objetivo de prejudicar o presente concurso público ou de se eximir de qualquer obrigação imposta a todos os demais candidatos.

18.3. A taxa de inscrição recolhida pelo Município do Paulista em conta bancária própria não é reembolsável, salvo se o concurso for cancelado, anulado ou suspenso por ato da Administração, órgão de controle ou decisão judicial, sem culpa do candidato.

18.3.1. O candidato terá até 30 dias corridos da publicação do ato para solicitar a devolução via formulário na Área do Candidato.

18.3.2. A transferência bancária ou ordem de pagamento nominal ao candidato ocorrerá em até 60 dias úteis após o fim do prazo de solicitação da devolução.

18.3.3. Não haverá indenização sobre despesas de transporte, alimentação, hospedagem ou qualquer outro tipo.

18.4. Os candidatos que participarem das avaliações complementares ou do curso de formação em decorrência de decisão judicial, seja de natureza liminar ou definitiva, serão identificados nos resultados e listagens oficiais com a expressão *sub judice*.

18.5. O Município do Paulista (PE) e o Igeduc **NÃO** assumirão as despesas com deslocamento, com estudos, com hospedagem, com a alimentação ou com qualquer outra atividade dos candidatos durante o concurso público.

18.6. **NÃO** será emitido ao candidato documento específico de comprovação de classificação ou aprovação no presente concurso público, valendo, para esse fim, a publicação no *site* do Município do Paulista (PE) (<https://www.paulista.pe.gov.br/>) e no *site* do Igeduc (<https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>).

18.7. **NÃO** serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011.

18.8. O material resultante deste concurso, incluindo as fichas de inscrição, as relações de inscritos, as listas de presença às provas, as provas escritas, os cartões-respostas, todos os recursos, as relações de classificados e de aprovados, os relatórios da comissão de concurso etc., serão guardados pela Prefeitura Municipal de Paulista (PE) por, no mínimo, 10 (dez) anos ou até que o Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE-PE) examine e se pronuncie sobre a legalidade do certame, dos dois, o que acontecer por último.

18.9. Este edital poderá ser impugnado, fundamentadamente, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>, no período determinado no cronograma contido neste edital.

18.10. Para fins de impugnação, o demandante deverá ter realizado a sua inscrição no concurso, por meio do *site* <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>, sem a necessidade inicial de efetivá-la.

18.11. Todos os pedidos de impugnação, protocolados no período determinado neste edital, serão analisados e julgados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público em conjunto com o Igeduc.

18.12. O demandante deverá formular sua impugnação de forma fundamentada e com a indicação específica do item que está sendo impugnado.

18.13. Do julgamento da impugnação **NÃO** caberá recurso.



18.14. Serão informadas as respostas às impugnações apresentadas de modo individual e privativo na Área do Candidato. No caso de acatamento, a retificação necessária será consolidada neste edital de abertura, no [site](https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/) <https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/>, na data prevista no cronograma contido neste edital. Informações adicionais sobre as impugnações poderão ser consultadas através do e-mail concursos@igeduc.org.br.

18.15. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Fiscalização do Concurso Público, ouvido o Igeduc sempre que necessário.

SEVERINO RAMOS DE SANTANA

Prefeito do Município do Paulista

ANEXO I – REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS.

- Os candidatos deverão apresentar, no momento da nomeação para posse, os comprovantes de atendimento aos requisitos previstos na Lei Municipal nº 4.886/2019, referente ao cargo de Guarda Municipal, e na Lei Municipal nº 4.911/2020, referente ao cargo de Agente de Trânsito, conforme o cargo para o qual tenham sido aprovados.
- São atribuições e requisitos dos cargos:

CARGO: AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO.

REQUISITOS: Possuir diploma ou certificado de conclusão de Ensino Médio e Carteira Nacional de Habilitação (tipo A e B) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: Fiscalizar os serviços de transporte público de passageiros, individual ou coletivo, bem como o transporte escolar do Município; Vistoriar os veículos utilizados no transporte público de passageiros, individual ou coletivo, no âmbito do Município; Verificar horários e frequência dos veículos em operação, número de passageiros transportados, quantidade e condições operacionais da frota dos permissionários, itinerário e pontos de paradas, conforto, segurança, higiene e funcionamento dos veículos e comportamento do pessoal de operação com relação ao usuário; Fiscalizar o atendimento e as exigências da Legislação de Trânsito e de Transporte no âmbito do Município; Realizar as ações de fiscalização, operação e educação de trânsito, no âmbito do Município, de acordo com a Legislação de Trânsito em vigor; Lavrar Autos de Infração quando da constatação de irregularidades passíveis de penalidades; Determinar a retirada de circulação dos veículos que **NÃO** se apresentarem de acordo com as normas legais pertinentes à matéria; Observar o excesso de demanda e oferta de transporte para que sejam realizados os ajustes necessários; Exercer outras atribuições que digam respeito ao trânsito e aos sistemas de transporte público de passageiros individual e coletivo, ou que lhe forem delegadas, atribuídas e designadas; Fiscalizar os estacionamentos rotativos pagos nas vias e logradouros públicos; Fiscalizar o funcionamento e realizar selagem das catracas dos veículos em operação no sistema de transporte público de passageiros do Município.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL.

REQUISITOS: Possuir Ensino Médio completo e ter concluído adequadamente o curso de formação inicial (conforme disposições deste edital) no momento da posse.

ATRIBUIÇÕES: O Guarda Civil Municipal tem a atribuição de proteger a população, os bens, serviços e instalações do município, atuando na prevenção da violência e na promoção da segurança pública em conformidade com o Estatuto Geral das Guardas Municipais (Lei Federal nº 13.022/2014). Suas funções incluem patrulhamento ostensivo, atendimento a ocorrências, mediação de conflitos e apoio a operações de segurança em conjunto com outros órgãos. Deve agir com urbanidade, equilíbrio e respeito aos direitos humanos, empregando a força apenas quando necessário e dentro dos limites legais. Entre suas responsabilidades, estão a identificação e comunicação de crimes e ocorrências às autoridades competentes, o encaminhamento de menores desassistidos, a preservação da ordem pública e o atendimento a emergências, prestando socorro às vítimas de violência, enfermos e parturientes. Também colabora com órgãos de segurança federal e estadual no combate ao crime,



além de atuar na proteção ambiental e no controle do trânsito quando autorizado. O Guarda Civil Municipal deve ainda zelar pelo patrimônio público, relatar atividades suspeitas e garantir a integridade dos espaços urbanos, prevenindo depredações e vandalismo. Além disso, pode participar de atividades educativas e preventivas, como cursos e palestras sobre cidadania, direitos humanos e prevenção às drogas, desde que devidamente qualificado. Quando na função de motorista ou motociclista, deve cumprir sua escala rigorosamente, zelar pela conservação do veículo e registrar todas as informações operacionais. Seu trabalho deve estar alinhado aos princípios da legalidade, eficiência, moralidade, impessoalidade e ética profissional, garantindo um serviço de segurança pública de qualidade para a sociedade.

ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO.

1. As disciplinas e os conteúdos de conhecimentos gerais comuns a todos os cargos estão determinados na tabela abaixo:

DISCIPLINAS DE CONHECIMENTOS GERAIS	QUANTIDADE
LÍNGUA PORTUGUESA (LPT): 1. Compreensão e interpretação de textos. 2. Tipologias e gêneros Textuais. 3. Ortografia oficial. 4. Acentuação gráfica. 5. Emprego das classes de palavras. 6. Emprego do sinal indicativo de crase. 7. Sintaxe da oração e do período. 8. Mecanismos de coesão textual. 9. Pontuação. 10. Concordância nominal e verbal. 11. Regência nominal e verbal. 12. Colocação pronominal. 13. Significação das palavras. 14. Variação linguística.	05 (cinco) questões
RACIOCÍNIO LÓGICO (RLC): 1. Compreensão de estruturas lógicas: proposições e conectivos lógicos, quantificadores, falácias. 2. Lógica de argumentação: analogias, inferências, deduções, equivalência e implicação lógica, argumentos válidos e conclusões. 3. Diagramas lógicos. 4. Princípios da contagem, técnicas de contagem, princípio multiplicativo, permutações, arranjos, combinações e probabilidade.	05 (cinco) questões
INFORMÁTICA (INF): 1. Conceito de internet e intranet. 2. Conceitos básicos e modos de utilização de tecnologias, ferramentas, aplicativos e procedimentos associados a internet/intranet. 3. Conceitos de proteção e segurança. 4. Procedimentos, aplicativos e dispositivos para armazenamento de dados e para realização de cópia de segurança (backup). 5. Conceitos de organização e gerenciamento de arquivos, pastas e programas, instalação de periféricos. 6. Ambientes operacionais: utilização básica do sistema operacional Windows (em português). 7. Utilização de ferramentas de texto, planilha e apresentação do pacote Microsoft Office em português (Word, Excel e PowerPoint).	05 (cinco) questões
TOTAL	15 (quinze) questões

2. As disciplinas e os conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo de Guarda Civil Municipal estão determinados na tabela abaixo:

DISCIPLINAS ESPECÍFICAS PARA O CARGO DE GUARDA CIVIL MUNICIPAL	QUESTÕES
LEGISLAÇÃO EXTRAVAGANTE (LEX): 1. LEI Nº 7.716, DE 5 DE JANEIRO DE 1989 (Lei dos Crimes resultantes de Preconceito de Raça ou de Cor), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l7716.htm	20 (vinte) questões



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO

2. LEI Nº 8.069, DE 13 DE JULHO DE 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente, **exclusivamente o Título VII - Dos Crimes e Das Infrações Administrativas**), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm
3. LEI Nº 8.072, DE 25 DE JULHO DE 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8072.htm
4. LEI Nº 9.455, DE 7 DE ABRIL DE 1997 (Lei de Tortura), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9455.htm
5. LEI Nº 9.605, DE 12 DE FEVEREIRO DE 1998 (Lei dos Crimes Ambientais), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9605.htm
6. LEI Nº 10.826, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2003 (registro, posse e comercialização de armas de fogo e munição e Sistema Nacional de Armas – Sinarm), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/l10.826.htm
7. LEI Nº 11.340, DE 7 DE AGOSTO DE 2006 (Lei Maria da Penha), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm
8. LEI Nº 11.343, DE 23 DE AGOSTO DE 2006 (Lei de Drogas), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11343.htm
9. LEI Nº 13.022, DE 8 DE AGOSTO DE 2014 (Estatuto Geral das Guardas Municipais), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2014/lei/l13022.htm
10. LEI Nº 13.675, DE 11 DE JUNHO DE 2018 (SUSP), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2018/lei/L13675.htm
11. LEI Nº 13.869, DE 5 DE SETEMBRO DE 2019 (Lei do Abuso de Autoridade), disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2019/lei/l13869.htm

CÓDIGO PENAL (CPB) - DECRETO-LEI Nº 2.848, DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del2848compilado.htm

Da Imputabilidade Penal. Da Periclitacão da Vida e da Saúde. Das Lesões Corporais. Das Medidas de Segurança. Do Crime. Dos Crimes Contra a Administração Pública. Dos Crimes Contra a Dignidade Sexual. Dos Crimes Contra a Fé Pública. Dos Crimes Contra a Honra. Dos Crimes Contra a Liberdade Individual. Dos Crimes Contra a Paz Pública. Dos Crimes Contra a Propriedade Imaterial. Dos Crimes Contra a Vida. Dos Crimes Contra o Estado Democrático de Direito. Dos Crimes Contra o Patrimônio. Dos Crimes Contra o Sentimento Religioso e Contra o Respeito aos Mortos.

10 (dez) questões

DIREITO CONSTITUCIONAL (DCO):

1. Dos princípios fundamentais.
2. Direitos e garantias fundamentais: direitos e deveres individuais e coletivos; direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, direitos sociais, nacionalidade e direitos políticos; remédios constitucionais.
3. Organização do Estado: organização político-administrativa; repartição de competências; União, Estados Federados e Municípios; Administração Pública: disposições gerais; servidores públicos; dos militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios.
4. Organização dos Poderes: Poder Legislativo; Poder Executivo; Poder Judiciário.
5. Defesa do Estado e das instituições democráticas.

05 (cinco) questões

3. As disciplinas e os conteúdos de conhecimentos específicos para o cargo de Agente Municipal de Trânsito estão determinados na tabela abaixo



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)

EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO



DISCIPLINAS ESPECÍFICAS PARA O CARGO DE AGENTE MUNICIPAL DE TRÂNSITO	QUESTÕES
CÓDIGO DE TRÂNSITO (CTB) - LEI FEDERAL Nº 9.503, DE 23 DE SETEMBRO DE 1997 (Código de Trânsito Brasileiro) e suas alterações, disponível em https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9503compilado.htm	20 (vinte) questões
RESOLUÇÕES DO CONSELHO NACIONAL DE TRÂNSITO – CONTRAN (CON): <ol style="list-style-type: none">1. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 882, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2021, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao8822021.pdf2. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 911, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9112022.pdf3. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 912, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9122022.pdf4. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 918, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9182022.pdf5. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 940, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9402022.pdf6. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 955, DE 28 DE MARÇO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9552022.pdf7. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 960, DE 17 DE MAIO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9602022.pdf8. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 968, DE 20 DE JUNHO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9682022.pdf9. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 969, DE 20 DE JUNHO DE 2022, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/resolucao9692022.pdf10. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 1.004, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2023, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao10042023.pdf	10 (dez) questões
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E DIREÇÃO DEFENSIVA (DFS): <ol style="list-style-type: none">1. Apostila “Direção Defensiva e Prevenção de Sinistros” (DETRAN-PE - 2024), disponível em https://igeduc.org.br/informacoes/113 (categoria “Publicações complementares”).2. RESOLUÇÃO CONTRAN Nº 973, DE 18 DE JULHO DE 2022, que “Institui o Regulamento de Sinalização Viária”, disponível em https://www.gov.br/transportes/pt-br/assuntos/transito/conteudo-contran/resolucoes/Resolucao9732022.pdf	05 (cinco) questões



ANEXO III – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PREVISTO.

EVENTOS	DATA / PERÍODO
Edital de abertura do concurso público nos sites https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ , https://www.paulista.pe.gov.br/ e nos murais do Município do Paulista (PE)	10/10/2025
Período de impugnação do edital do concurso público, por meio de formulário eletrônico acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 10/10/2025 até 12/10/2025
Respostas aos pedidos de impugnação do edital , disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	24/10/2025
PERÍODO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO, de envio da documentação comprobatória de deficiência declarada e de pedido de atendimento especial, por meio de formulário eletrônico de inscrição acessível em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ (Área do Candidato)	De 10/10/2025 até 02/12/2025
Período de solicitação de isenção de taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 13/10/2025 até 15/10/2025
Resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	29/10/2025
Período de recurso em face do resultado preliminar dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 30/10/2025 até 01/11/2025
Resultado definitivo dos candidatos habilitadas à isenção da taxa de inscrição e das respostas aos recursos em face do resultado preliminar, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	06/11/2025
Último dia para impressão do boleto bancário e geração do código PIX, disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ e do pagamento da taxa de inscrição	05/12/2025
Publicação da listagem preliminar de inscritos e da concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	10/12/2025
Período de recurso em face da listagem preliminar de inscritos e da concorrência por cargo , por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 11/12/2025 até 13/12/2025
Publicação da listagem definitiva de inscritos , da concorrência por cargo em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ e do Cartão de Confirmação de Inscrição – CCI (contendo o local e o horário da prova objetiva do candidato) disponível para acesso individual e privativo na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	Até 19/12/2025

FASE 1 - PROVA OBJETIVA

REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS PARA TODOS OS CARGOS	11/01/2026 (Domingo)
Publicação do gabarito preliminar das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	11/01/2026



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Período de recurso em face do gabarito preliminar das provas objetivas, por meio de formulário específico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 12/01/2026 até 14/01/2026
Publicação do gabarito definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ e das respostas aos recursos interpostos em face do gabarito preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	22/01/2026
Resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	27/01/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar das provas objetivas para todos os cargos, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 28/01/2026 até 30/01/2026
Resultado definitivo das provas objetivas em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	Até 13/02/2026

FASE 2 – AVALIAÇÕES COMPLEMENTARES

Teste de Aptidão Física, Avaliação Psicológica, Análise de Exames de Saúde e Investigação Social

Lista preliminar de convocação para as avaliações complementares (teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	Até 13/02/2026
Período de recurso em face da lista preliminar de convocação para as avaliações complementares (teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social), por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 14/02/2026 até 16/02/2026
Lista definitiva de convocação para as avaliações complementares (teste de aptidão física, avaliação psicológica, análise de exames de saúde e investigação social) em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	20/02/2026
Período destinado ao envio da documentação comprobatória da condição de sabatista e/ou da solicitação de atendimento especial para a realização do Teste de Aptidão Física e da Avaliação Psicológica, por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 05/03/2026 até 08/03/2026

TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA	21/03/2026 e 22/03/2026
Resultado preliminar do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	16/04/2026



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Período de recurso em face do resultado preliminar do teste de aptidão física, por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 17/04/2026 até 19/04/2026
Resultado definitivo do teste de aptidão física em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	08/05/2026
AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	
PERÍODO DE REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA	28/03/2026 e 29/03/2026
Resultado preliminar da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	17/04/2026
Período de solicitação de entrevista devolutiva da avaliação psicológica, por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 18/04/2026 até 19/04/2026
Período de realização da entrevista devolutiva da avaliação psicológica em horário previamente agendado pelo Instituto Igeduc, disponível para consulta na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	22/04/2026 e 23/04/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da avaliação psicológica, por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 24/04/2026 até 26/04/2026
Resultado definitivo da avaliação psicológica em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ (exceto candidatos inaptos) e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar juntamente com o resultado dos candidatos inaptos disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	Até 12/05/2026
ANÁLISE DE EXAMES DE SAÚDE	
Período de envio dos exames médicos por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 23/03/2026 e 25/03/2026
Resultado preliminar da Análise de Exames de Saúde disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	16/04/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da Análise de Exames de Saúde, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 17/04/2026 até 19/04/2026
Resultado definitivo da Análise de Exames de Saúde e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	08/05/2026
INVESTIGAÇÃO SOCIAL	
Período de apresentação da documentação exigida em edital por meio do formulário disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 23/03/2026 e 25/03/2026



MUNICÍPIO DO PAULISTA (PE)
EDITAL Nº 001/2025 DO CONCURSO PÚBLICO PARA OS CARGOS DE
GUARDA CIVIL MUNICIPAL E AGENTE DE TRÂNSITO



EVENTOS	DATA / PERÍODO
Resultado preliminar da Investigação Social disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	16/04/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar da Investigação Social, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 17/04/2026 até 19/04/2026
Resultado definitivo da Investigação Social e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	08/05/2026

FASE 3 - CURSO DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL

Publicação da Lista de Convocação para o Curso de Formação Profissional dos cargos de Agente Municipal de Trânsito e Guarda Civil Municipal em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	20/07/2026
Período de realização do Curso de Formação Profissional para o cargo de Agente Municipal de Trânsito	De 13/10/2026 até 26/11/2026
Período de realização do Curso de Formação Profissional para o cargo de Guarda Civil Municipal	De 13/10/2026 até 26/11/2026

RESULTADO DEFINITIVO DO CONCURSO

Resultado preliminar do concurso público, compreendendo os resultados de todas as etapas classificatórias e eliminatórias, em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	30/11/2026
Período de recurso em face do resultado preliminar do concurso público, por meio de formulário eletrônico disponível na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	De 01/12/2026 até 03/12/2026
Resultado definitivo do concurso público em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/ e https://www.paulista.pe.gov.br/ , e respostas aos recursos interpostos em face do resultado preliminar do concurso disponível de forma privativa na Área do Candidato em https://igeduc.selecao.net.br/informacoes/113/	09/12/2026